

U. PORTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR
UNIVERSIDADE DO PORTO

**PERFIS CRIMINAIS:
VALIDADE DE UMA TÉCNICA FORENSE**

MARINA JOANA RIBEIRO RODRIGUES

Dissertação de Mestrado em Medicina Legal

2010

MARINA JOANA RIBEIRO RODRIGUES

PERFIS CRIMINAIS: VALIDADE DE UMA TÉCNICA FORENSE

Dissertação de Candidatura ao grau de Mestre em Medicina Legal submetida ao Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Orientadora – Prof. Doutora Cristina Soeiro

Categoria – Professora Associada

Afiliação – Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, Caparica.

Agradecimentos

Neste pequeno espaço aproveito para agradecer a todos os intervenientes deste processo.

Em primeiro lugar, demonstro a minha gratidão à pessoa por quem sinto uma enorme admiração atendendo a todo o seu trabalho desenvolvido neste âmbito, a minha Orientadora, Prof.^a Doutora Cristina Soeiro. Agradeço pelo seu apoio incondicional e empenho e pela sua dedicação e inteira disponibilidade em orientar este trabalho. Para mim foi, é e será sempre uma honra a colaboração da sua parte e será um prazer a possibilidade de colaborar com ela no futuro.

A uma pessoa não menos consideravelmente respeitosa, a Prof.^a Doutora Maria José Pinto da Costa, que sempre manifestou o seu interesse e o seu apoio nesta temática.

À minha Irmã, pela sua absoluta paciência.

A toda a minha Família, Amigos e Colegas do Mestrado que de perto me acompanharam nesta jornada.

Ao meu querido Avô (1923-2005)... um grande suporte na minha vida...

Para finalizar, e o mais importante, dedico este trabalho aos meus Pais, a quem tudo devo. Além de concretizar esta etapa por interesse pessoal e profissional fi-lo, primeiramente, por eles, como forma de reconhecimento por serem quem são e, assim, poder conceder-lhes algo mais...

“Of all the animals, man is the only one that is cruel. He is the one that inflicts pain for the pleasure of doing it.”

Mark Twain in *The Lowest Animal*

RESUMO

Este trabalho aborda a temática dos Perfis Criminais como técnica forense. São apresentadas as vertentes que definem esta área e os contextos da aplicabilidade dos Perfis Criminais. É realizada uma análise pormenorizada das três abordagens com maior impacto na actualidade: *Criminal Investigative Analysis* (CIA), *Psicologia Investigativa* (*Investigative Psychology*) e *Perfil da Acção Criminal* (*Crime Action Profiling*). São descritos os perfis de análise dedutivos e indutivos que estão na base da elaboração de um Perfil Criminal. No que concerne à Validade da técnica, são referidos estudos futuros e analisadas as principais críticas e limitações associadas.

Palavras-Chave: Perfis Criminais, Ofensores, Técnica Forense, Validade.

ABSTRACT

This paper addresses the thematic of Criminal Profiles as a forensic technique. It presents the trends which define this area and the contexts of applicability of Criminal Profiles. It's performed a detailed analysis of three approaches with the greatest impact today: Criminal Investigative Analysis, Investigative Psychology and Crime Action Profiling. The profiles of deductive and inductive analysis that underlie the development of a Criminal Profiling are described. Regarding the Validity of the technique, future studies are reported and analyzed the main criticisms, and limitations associated.

Keywords: *Criminal Profiles, Offenders, Forensic Technique, Validation.*

ÍNDICE

RESUMO	v
--------------	---

ABSTRACT	v
----------------	---

INTRODUÇÃO

I. PERFIS CRIMINAIS	1
1.1. Conceito e Terminologias de Perfis Criminais	1
1.2. Perspectiva Histórica dos Perfis Criminais	5
1.3. Objectivos de um Perfil Criminal	8
1.4. Contextos de Aplicação dos Perfis Criminais	11
1.5. Abordagens de Elaboração de um Perfil Criminal	13
1.5.1. Abordagem de Avaliação e Diagnóstico (<i>DE – Diagnostic Evaluation</i>)	14
1.5.1.1. A Abordagem Estatística	14
1.5.1.2. Tipologias de Comportamento	15
1.5.1.2.1. Comportamento Criminal Organizado	15
1.5.1.2.2. Comportamento Criminal Desorganizado	16
1.5.2. Psicologia Investigativa (<i>IP – Investigative Psychology</i>)	18
1.5.2.1. A Ideologia da Psicologia Investigativa	19
1.5.2.2. O Dilema da Psicologia Investigativa	20
1.5.3. Perfil da Acção Criminal (<i>CAP – Crime Action Profiling</i>)	21
1.5.4. Elaboração de um Perfil Criminal	22
1.6. Os Processos de Análise na Elaboração de Perfis Criminais	27
1.6.1. Perfis Dedutivos vs. Perfis Indutivos	29
1.6.1.1. Perfis Dedutivos	30
1.6.1.2. Perfis Indutivos	31

II.	VALIDADE DOS PERFIS CRIMINAIS COMO TÉCNICA FORENSE	33
2.1.	Ciência vs. Arte	36
2.2.	Exactidão/Precisão dos Perfis Criminais	38
2.3.	Recomendações	40
2.3.1.	Recomendações Relacionadas com a Precisão	40
2.3.2.	Recomendações Relacionadas com as Competências	40
2.3.3.	Recomendações Relacionadas com a Validade	41
2.4.	O Futuro dos Perfis Criminais	41
III.	CRÍTICAS / LIMITAÇÕES DOS PERFIS CRIMINAIS	44
IV.	CONCLUSÃO	51

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LISTA DE ABREVIATURAS

BADMAN – *Behavioral Analysis Data Management Autoindexing Networking System*

BEA – *Behavior Evidence Analysis*

BPD – *Boston Police Department*

BSU – *Behavioral Science Unit*

CAP – *Crime Action Profiling*

CIA – *Criminal Investigative Analysis*

CSA – *Crime Scene Analysis*

DE – *Diagnostic Evaluation*

EUA – *Estados Unidos da América*

FBI – *Federal Bureau of Investigation*

ICIAF – *International Criminal Investigative Analysis Fellow-Ship*

IP – *Investigative Psychology*

MO – *Modus Operandi*

NYCPD – *New York City Police Department*

OSS – *Office of Strategic Services*

PBAU – *Profiling and Behavioral Assessment Unit*

SPBSS – *Surrey Police Behavioral Science Section*

VICAP – *Violent Criminal Apprehension Program*

VICLAS – *Violent Crime Linkage Analysis System*

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objectivo apresentar os aspectos que caracterizam o contexto científico dos Perfis Criminais, enquanto técnica forense orientada para as necessidades de trabalho da Polícia de Investigação Criminal. O conceito de *Profiling*, que foi desenvolvido no âmbito da Psicologia Forense, corresponde a uma área que é desenvolvida por Psicólogos Forenses em diversos países (Wrightsmann, 2001, citado por Correia, Lucas & Lamia, 2008) e engloba um conjunto de metodologias que surgem identificadas por designações diversas como perfil psicológico, perfil do ofensor e perfil de personalidade criminal. Estas designações referem-se a uma mesma prática de trabalho, mas têm por base a influência da diversidade da formação dos Psicólogos que realizam este trabalho (Kocsis, 2006, citado por Soeiro, 2009). Assim, embora existam diversas terminologias, a mais ajustada é a de Perfil Criminal, uma vez que a técnica exige um conhecimento aplicado e integrado das ciências que estudam o comportamento criminal e tem as suas raízes na Criminologia, Psicologia, Psiquiatria e nas Ciências Forenses (Soeiro, 2009).

Os Perfis Criminais são definidos como uma técnica de investigação da cena do crime, utilizada para analisar padrões de comportamento que melhor definem um crime violento ou uma série de crimes que podem estar associados, com o propósito de identificar as características do presumível ofensor (Kocsis, 2003 citado por Soeiro 2009). Esta técnica integra processos de recolha e análise da cena de um crime, com o objectivo de prever o comportamento, as características de personalidade e os indicadores sócio-demográficos do ofensor que cometeu esse mesmo crime (Hicks & Sales, 2006; Kocsis, 2006, citado por Soeiro 2009), estreitando o campo de suspeitos e ajudando na sua detenção (Beauregard, Lussier & Proulx, 2005; Knight, Warren, Reboussin & Soley, 1998, citado por Beauregard, Lussier & Proulx, 2007).

Esta técnica, associada ao amplo trabalho desenvolvido pelo FBI (*Federal Bureau of Investigation*) desde os anos 70 do século XX, tem sofrido uma evolução enorme em termos de divulgação e utilização como instrumento de apoio ao trabalho da polícia de investigação criminal. De facto, com o grande impacto na comunidade devido à mediatização dos fenómenos da criminalidade, esta técnica tem vindo a apresentar, do ponto de vista das publicações científicas, um crescente interesse e investimento. Este acréscimo de trabalho científico tem facilitado a identificação das várias metodologias utilizadas na sua aplicação e uma avaliação da sua validade enquanto instrumento

preditivo das características do ofensor que podem estar associadas a um determinado contexto criminal (Soeiro, 2009).

Os perfis são uma técnica através da qual os investigadores da polícia poderiam desenvolver uma descrição do ofensor baseada não num relatório de testemunho ocular, mas em comportamentos evidentemente exibidos durante o cometimento de um crime. O interessante nesta técnica é o contexto em que ela é aplicada, sendo importante saber em que consiste e como deve ser construído um Perfil Criminal.

Comparativamente a esta técnica, o conjunto de trabalhos científicos desenvolvidos nos últimos vinte anos tem demonstrado que existe uma dissemelhança entre a sua aplicação e a escassez de suporte científico para a sua utilização (Snook, Cullen, Bennell, Taylor & Gendreau, 2008). Relativamente à questão da sua utilização, por parte das instituições policiais, existem algumas dificuldades em definir, de forma objectiva, quantos profissionais estão envolvidos na aplicação desta técnica, em quantos casos se recorreu à sua aplicação e qual o contributo que apresentou para a resolução do caso. Relativamente aos profissionais envolvidos na aplicação da técnica, a variedade de experiências é enorme, sendo alguns deles Psicólogos e/ou profissionais de polícia, pelo que outros são Psicólogos que integram as instituições policiais ou cooperam como consultores dessas instituições. Alguns autores mencionam um aumento da utilização da técnica dos Perfis Criminais em países como os Estados Unidos da América e Canadá ou a Europa, onde se destacam o Reino Unido, Holanda e Alemanha (Snook, Cullen, Bennell, Taylor & Gendreau, 2008), podendo afirmar-se que o mesmo sucede com a realidade portuguesa (Soeiro, 2008, citado por Soeiro, 2009).

Indiscutivelmente, a primeira e mais antiga abordagem dos perfis surgiu quando os profissionais de Saúde Mental foram chamados para apoiar as investigações criminais envolvendo muitas vezes crimes incomuns e aparentemente por resolver. São os casos históricos do Dr. Thomas Bond com a investigação do Assassino de Whitechappel (Jack the Ripper) e o caso do Dr. James Brussels com a investigação do Bombista Louco (Mad Bomber) (Kocsis, 2006; Weinerman, 2004a, citado por Torres, Boccaccini & Miller, 2006). Os seus esforços foram no sentido de relacionar o seu conhecimento de Psiquiatria, Psicologia e Criminologia e a experiência clínica com os Perfis Criminais.

Ao longo das últimas três décadas, os Perfis Criminais adquiriram uma enorme popularidade com os *media*, uma área de estudo académico e uma ferramenta para inquéritos policiais em todo o mundo. Contudo, a aceitação dos Perfis Criminais por parte de muitos agentes da polícia, Psicólogos e o público em geral está em desacordo com a

ausência de evidências científicas para confirmar a sua validade e fiabilidade (Snook, Gendreau, Bennell & Taylor, 2008). Como tal, é fundamental revisar as evidências existentes para avaliar a validade dos Perfis Criminais.

Assim sendo, o objectivo do presente trabalho passa por uma revisão de literatura no âmbito da utilização dos Perfis Criminais como técnica forense na Investigação Criminal. Para tal, pretendo iniciar com os conceitos base e respectivas terminologias dos Perfis Criminais, a sua Perspectiva Histórica, os objectivos e contextos de aplicação de um Perfil Criminal, indicar quais as tipologias de comportamento existentes e explicar as principais abordagens, bem como os processos de análise na elaboração de um Perfil Criminal. Posto isto, passarei a uma outra etapa que respeita à Validade da utilização dos Perfis Criminais como técnica forense, fazendo alusão àquilo que hoje em dia ainda é muito discutível, se se trata de uma “ciência” ou de uma “arte”, passando por recomendações relativas a precisão, competências e validade, não esquecendo a importância dos Perfis Criminais no futuro. Posteriormente, e para finalizar, será efectuada uma reflexão crítica com as diversas limitações da referida técnica e uma conclusão de todo o trabalho exposto.

I. PERFIS CRIMINAIS

1.1. Conceito e Terminologias de Perfis Criminais

Os Perfis Criminais podem ser um instrumento muito útil na investigação do crime violento (Cook & Hinman, 1999), contudo existem alguns autores com diferentes perspectivas no que concerne à sua definição.

Os perfis primeiramente chamaram a atenção do público em geral, através da cobertura dos *media* dos crimes em série, especialmente homicídios em série. Subsequentemente, voltou, por assim dizer, para a esfera acadêmica e científica, onde estavam sujeitos a análise estatístico-psicológica. A este respeito, é famosa a disputa entre David Canter e os profissionais do FBI (Wilson *et al.*, 1997, citado por Verde & Nurra, 2010): Canter acusou os profissionais do FBI de adotarem metodologias que não eram empiricamente válidas e cientificamente fiáveis para a elaboração de dados com base na cena de crime (Verde & Nurra, 2010).

Vários termos têm sido usados para definir o que agora é conjuntamente designado de Perfis Criminais. As primeiras experiências datam até aos anos 50. Desde o final dos anos 60, o FBI desenvolveu a teoria da análise da cena de crime (Kocsis & Palermo, 2006, citado por Verde & Nurra, 2010), que se focou na construção de bases de dados que relacionaram as características das cenas de crime com as dos criminosos; as características das cenas de um crime poderiam então ser comparadas com essas guardadas na base de dados, permitindo traçar o perfil do criminoso desconhecido (Verde & Nurra, 2010).

Independentemente das próprias descrições utilizadas, todos tentam realmente descrever o mesmo conceito subjacente. Ou seja, os perfis criminais representam um sistema no qual os comportamentos e/ou acções manifestadas num crime são avaliados e interpretados, a fim de compor as previsões relativas às características do provável autor(es) do crime. As características previstas são muitas vezes referidas como um perfil criminal, cuja finalidade é ajudar os investigadores na identificação e, portanto, a detenção de criminosos (Kocsis, 2006).

Perfil Criminal, ou simplesmente *Profiling*, é a técnica que analisa padrões de comportamento de um crime ou série de crimes, sobretudo para traçar um modelo

descritivo do possível ofensor. Apesar de o conceito de perfis se ter propagado em novas esferas como a previsão de uma área de residência do ofensor (Canter & Larkin, 1993; Rossmo, 2000), a maioria da literatura de perfis continua preocupada com a identificação das características biográficas de um delinquente, tais como a sua idade, sexo e estado civil e profissão (Wilson, Lincoln, & Kocsis, 1997). O papel dos perfis é o de auxílio na investigação (Holmes & Holmes, 1996; Vorpapel, 1982), quer por correspondência do perfil com um rol de suspeitos ao oferecer uma compilação dos descritores de que potenciais suspeitos podem ser identificados para a investigação (Kocsis, 2003, 2006).

Perfil Criminal trata-se de uma técnica investigativa desenvolvida pelo FBI (Douglas *et al.*, 1986; Hazelwood, 1986; Ressler, Burgess & Douglas, 1988, citado por Cook & Hinman, 1999) que, de acordo com Douglas, Ressler, Burgess e Hartman (1986), identifica traços de personalidade, tendências comportamentais e variáveis demográficas dos ofensores, com base nas características do crime por eles cometidos (Bartol, 1996; Bull, Cooke, Hatcher, Woodhams, Bilby & Grant, 2006; Douglas & Burgess, 1986; Douglas *et al.*, 1986 p. 405, citado por Dowden, Bennell & Bloomfield, 2007; Douglas, Ressler, Burgess, & Hartman, 1986, citado por Cook & Hinman, 1999; Douglas, Ressler, Burgess, & Hartman, 1986, citado por Eastwood, Cullen, Kavanagh & Snook, 2006; Homant & Kennedy, 1998; Kocsis, 2006; Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin & Cullen, 2007). O objectivo desta ferramenta de investigação é fornecer um possível perfil psicológico e comportamental de um ofensor desconhecido. Esta técnica não fornece a identidade específica desse ofensor desconhecido, mas indica o tipo de pessoa que muito provavelmente cometeu o crime, focando-se na análise da cena de crime. As provas, de facto, falam por si, pois conseguem revelar o comportamento saliente e os padrões motivacionais e as características de um ofensor desconhecido (Alison, Bennell, Mokros & Ormerod, 2002, citado por Godwill & Alison, 2007; Strano, 2004). Deste modo, a abordagem do FBI dá início a uma fase científica da elaboração dos Perfis Criminais, que anteriormente era de natureza clínica.

McCrary (2001, pp. 245-246) reforça a ideia de que os perfis são a técnica que descreve traços e características de um ofensor desconhecido, uma vez que se considera que qualquer comportamento reflecte a personalidade de um indivíduo. Salienta, ainda, que as características do criminoso devem ser consideradas factores de predição, puramente indicativos, com o intuito de identificar o ofensor (Correia, Lucas & Lamia, 2008).

Ainsworth (2001) acrescenta que os perfis são uma técnica que visa estruturar a análise do criminoso, com o objectivo de responder a três questões essenciais:

1. O que se passou na cena do crime?
2. Por que razão estes acontecimentos tiveram lugar?
3. Que tipo de indivíduo pode estar implicado?

Segundo Agrapart-Delmas (2001) e, de um modo geral, os perfis são a construção virtual de um perfil psicológico, tipológico, físico e social de um indivíduo, não identificado, passível de ter cometido um crime, isto é, susceptível de passar ao acto. Na óptica de Toutin (2002), são vistos enquanto dimensão psicológica, psiquiátrica e psicanalítica do crime e enquanto análise criminal, no que respeita às sugestões e conselhos de investigação (Correia, Lucas & Lamia, 2008).

De acordo com Montet (2002), a técnica dos perfis é uma das componentes da análise criminal, que funciona também como seu prolongamento. Enquanto componente é, muitas vezes, conceptualizada pelo termo *Criminal Investigative Analysis* (CIA) e definida como a tentativa para estabelecer hipóteses acerca de um criminoso, com base na análise da cena do crime, da vitimologia e do estado actual dos conhecimentos sobre os ofensores (Knight, Warren, Reboussin & Soley, 1998). Enquanto prolongamento da análise criminal, os perfis tendem a elaborar o Perfil Criminal recorrendo a análises mais específicas, tais como: *Criminal Profiling*, *Psychological Profiling*, *Offender Profiling*, *Investigative Profiling*, *Criminal Behavior Profiling*, *Crime Scene Profiling* (Correia, Lucas & Lamia, 2008).

Os perfis baseiam-se num processo de análise criminal que associa as competências do investigador criminal e do especialista em comportamento humano. Segundo Spitzer (2002), consiste numa competência de perícia forense pluridisciplinar, pelo que dificilmente um só indivíduo pode pretender reunir tais características (Agrapart-Delmas, 2001), reforçando-se com o desenvolvimento de outras áreas, designadamente: a Criminologia, a Criminalística, a Psicologia, a Psiquiatria e qualquer outra ciência humana fundamental na investigação criminal (Antropologia, Geografia, Sociologia) (Correia, Lucas & Lamia, 2008).

Quando os Perfis Criminais foram originalmente divulgados pelo FBI, um perfil consistiu principalmente numa lista de características muito básicas (por exemplo, idade, sexo, condenações anteriores), que eram susceptíveis de ser possuídas pelo ofensor desconhecido do(s) crime(s) em causa. Os perfis eram geralmente usados para diminuir uma lista de potenciais suspeitos, investigações foco e construir técnicas de entrevista (Douglas & Burgess, 1986; Douglas *et al.*, 1986). Nos últimos anos, as potenciais formas que um perfil pode assumir e as formas pelas quais pode ser usado dentro de uma

investigação criminal têm-se expandido para incluir sugestões sobre prioridade de recursos, gestão de processos, estratégias para lidar com os *media*, perfil geográfico e análise de demonstrações (Ainsworth, 2001). Não obstante estes desenvolvimentos, o foco central dos perfis criminais continua a ser a derivação de inferências sobre as características do ofensor desconhecido (Eastwood, Cullen, Kavanagh & Snook, 2006; Snook, Gendreau, Bennell & Taylor, 2008).

Um dos processos centrais na definição de Snook *et al.* (2008) no que concerne aos Perfis Criminais passa por fazer inferências sobre o delinquente, a partir de evidências da cena de crime (Alison, Bennell, Mokros & Ormerod, 2002, citado por Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009). Segundo Dern *et al.* (2009) este processo central é descrito em pelo menos três actividades designadas por: caracterização das acções do ofensor, avaliação do motivo e perfis de ofensores. Também é essencial para outras actividades que presumivelmente dependem de inferências sobre o tipo de pessoa em que o Psicólogo acredita que cometeu o crime (Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009).

Actualmente, o termo oficial do FBI é a Análise de Investigação Criminal (*CIA – Criminal Investigative Analysis*). Os autores crêem que, para melhor ou pior, os perfis tornaram-se bem determinados para a mudança (Homant & Kennedy, 1998).

A análise da cena de crime é especificamente baseada nas técnicas desenvolvidas pela Unidade de Ciência Comportamental (*BSU – Behavioral Science Unit*) do FBI, que evoluiu para a Unidade de Avaliação de Perfis e Comportamento (*PBAU – Profiling and Behavioral Assessment Unit*), sendo um processo especialmente desenvolvido para lidar com casos de homicídios em série e/ou violações em série (Homant & Kennedy, 1998).

A frequência com a qual os Perfis Criminais têm sido usados nas investigações criminais, bem como o volume de literatura que aborda esse tema tem crescido nos últimos 30 anos (Copson, 1995; Egger, 1999; Wilson, Lincoln, e Kocsis, 1997; Witkin, 1996, citado por Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin, & Cullen, 2007), tornando agora comuns as técnicas de perfis no âmbito dos inquéritos policiais a nível mundial (Homant & Kennedy, 1998). Esta tendência tem ocorrido na ausência de uma estrutura de perfis bem definidos e conhecimento empírico acumulado em apoio dos Perfis Criminais. Alguns autores (Grubin, 1995; Hicks & Sales, 2006, Muller, 2000, Wilson *et al.*, 1997, citado por Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin, & Cullen, 2007) têm alertado para o facto de que os Perfis Criminais têm crescido em questões de popularidade para auxiliar na identificação e captura de criminosos, ainda que não existam estudos de validade sobre os perfis (Egger, 1999; Woodworth & Porter, 1999; Witkin, 1996; Pinizotto, 1984, citado por

Eastwood, Cullen, Kavanagh & Snook, 2006; Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin, & Cullen, 2007).

Todavia, o *Profiling* não se trata de uma profissão (Spitzer, 2002, citado por Correia, Lucas & Lamia, 2008), pois até agora e a nível internacional não existe efectivamente uma profissão de *Profiler*, lavrada de acordo com as normas judiciais, sindicalizada e regulamentada legalmente (Montet, 2001, citado por Correia, Lucas & Lamia, 2008). De acordo com Montet (2001, 2002), trata-se mais de uma especialização, que preenche uma profissão ou uma actividade profissional indispensável. Não obstante, a técnica dos perfis pode ser exercida por um investigador, um Psicólogo, um Criminólogo e outros profissionais que compreendem o fenómeno criminal (ensino, investigação, perícia, etc.), particularmente se intrínseco a uma profissão liberal, podendo assim rotular-se de *Profiler* (Correia, Lucas & Lamia, 2008).

A descrições mais recentes dos Perfis Criminais são também adicionados os Perfis Geográficos ou descritores biológicos dos criminosos com base em evidências da cena do crime (Holmes & Holmes, 1996, citado por Muller, 2000; Kocsis, 2006).

1.2. Perspectiva Histórica dos Perfis Criminais

Para ter uma melhor compreensão do conceito de Perfil Criminal, a sua utilidade na investigação criminal, bem como o seu potencial futuro como uma ferramenta investigativa, é necessária uma compreensão das origens deste conceito.

Os Perfis Criminais podem ter sido originados na ficção em vez de factos concretos; podem ter iniciado na mente criativa de Edgar Allen Poe como uma ferramenta para o detective amador C. August Dupin em 1841. Os perfis podem também ser vistos nas explorações científicas de Sir Arthur Conan Doyle de Sherlock Holmes (Egger, 1999).

O primeiro uso dos Perfis Criminais ocorreu quando o Dr. W. C. Langer, Psiquiatra, foi chamado pelo OSS (*Office of Strategic Services*) para fornecer um perfil de Adolph Hitler. Recolhida toda a informação acerca de Hitler, Langer traçou um perfil de personalidade psicodinâmica daquele, focando-se em decisões que Hitler pode ter dado, perfil esse que provou ser muito preciso (Egger, 1999; Pinizzotto & Finkel, 1990, citado por Torres, Boccaccini & Miller, 2006).

Seguindo este uso de perfis durante a II Guerra Mundial, os perfis foram, seguidamente, documentados em 1957 quando foi pedido ao Psiquiatra James Brussels, pelo NYCPD (*New York City Police Department*), que os ajudasse a identificar o “Bombista Louco” (*Mad Bomber*), responsável por mais de 30 bombardeamentos ao longo de 15 anos (Kocsis, 2006; Weirnerman, 2004a, citado por Torres, Boccaccini & Miller, 2006). O Dr. Brussels estudou as cenas de crime e analisou as cartas que o Bombista enviou para os jornais e em 1964 usou uma técnica similar para o perfil do Estrangulador de Boston para o BPD (*Boston Police Department*). Albert DeSalvo, o homem eventualmente identificado como sendo o Estrangulador, encaixou no perfil do Dr. Brussels. A sua técnica de identificar o comportamento fora do vulgar destes assassinos e, em seguida, traduzir este conhecimento psiquiátrico em realidades investigativas provou, com estes casos, ser uma tática muito eficaz no auxílio da aplicação da lei (Brussels, 1968, citado por Kocsis, 2003, 2006; Frank, 1966, citado por Kocsis, 2003, 2006; Egger, 1999).

Em 1976 e 1977, David Berkowitz, conhecido como o Filho de Sam (*Son of Sam*) aterrorizou Nova Iorque disparando sobre jovens casais estando eles parados nos seus carros em vários locais por toda a cidade. Na dependência de os peritos forenses, que foram convidados a ajudar na elaboração do perfil deste assassino, foi pedido ao Dr. Murray Miron da Universidade de Syracuse que fornecesse uma análise psicolinguística das notas enviadas pelo Filho de Sam aos jornais locais. Quando finalmente foi preso, o perfil de Miron acabou por lhe assentar na perfeição (Geberth, 1996, citado por Egger, 1999).

Houve três datas importantes no desenvolvimento dos perfis seguindo os esforços do Dr. Brussels (e muito poucos cientistas sociais). Foi por volta de 1972, que o FBI teve o seu início nos Perfis Criminais (Egger, 1999; Soeiro, 2009; Strano, 2004). Howard Teten, instrutor da Academia do FBI, ensinava Criminologia Aplicada e começou a desenvolver perfis para agentes cujos crimes estavam por resolver. Depois disso, começaram a ser formalmente desenvolvidos os perfis, ao que Ressler, Burgess e Douglas (1984) afirmaram que “os agentes da BSU (*Behavioral Science Unit*) da Academia do FBI traçavam perfis de homicidas há aproximadamente 20 anos”. Contudo, só depois de 1978 é que o FBI estabeleceu um Programa de Perfis Psicológicos (*Psychological Profiling Program*) formal. Em 1982, a BSU recebeu uma bolsa do Instituto Nacional de Justiça – Departamento de Justiça (*National Institute of Justice – Department of Justice*), para assim poderem expandir as suas capacidades de construir um ficheiro de entrevistas gravadas com homicidas convictos (Porter, 1983; Ressler *et al.*, 1984, citado por Egger, 1999). Em 1985, surgiu o segundo maior desenvolvimento na história dos perfis de

ofensores, quando foi pedido ao Dr. David Canter, um Psicólogo da Universidade de Surrey, England, que colaborasse com a Polícia de Surrey, a Polícia Metropolitana de London e a Polícia de Hertfordshire na investigação de uma série de trinta violações e dois homicídios. Canter desenvolveu um perfil do não identificado violador-homicida que seria apelidado pela imprensa como sendo Railway Rapist. O perfil de Canter foi notavelmente preciso e provou ser extremamente útil na apreensão do violador-homicida John Duffy. Posto isto, em 1994, o Dr. Canter criou a primeira Academia Graduada de Psicologia Investigativa, na Universidade de Liverpool (Egger, 1999).

Mais dois desenvolvimentos merecem ser mencionados na história dos perfis de ofensores: os esforços do Dr. Milton Newton no final dos anos 80, com uma análise preliminar da sua investigação intitulada “Identificação Geoforense de Crimes em Série Localizados”, na qual foram usados princípios geográficos e, em 1995, surgiu a investigação e dissertação de D. Kim Rossmo, o criador dos Perfis Geográficos (Egger, 1999).

Por último, mas não menos falado, temos a investigação sobre possivelmente a primeira história do primeiro assassino em série, o Assassino de *Whitechappel* (mais conhecido como “Jack, O Estripador”), que envolveu a consulta do psiquiatra Dr. Thomas Bond, ao fornecer o inquérito policial com alguma descrição do potencial ofensor com base no comportamento exibido nos crimes (Weinerman, 2004a, citado por Torres, Boccaccini & Miller, 2006; Rumbelow, 1988, citado por Kocsis, 2003, 2006; Soeiro, 2009).

Contrariamente a outras técnicas forenses, tais como impressões digitais ou kits faciais de identidade, as origens do Perfil Criminal provêm da investigação de crimes atípicos, que geralmente apresentam um indivíduo com comportamento desviante, cujos motivos aparecem fora de padrões típicos de polícia criminal e os procedimentos de investigação (Fisher, 1993, citado por Kocsis, 2003, 2006; Geberth, 1981, citado por Kocsis, 2003, 2006). Na verdade, a gênese do perfil como uma técnica parece indissociável do conceito de assassino em série. Vários estudos têm mostrado que a polícia é, muitas vezes, afortunada quando solicita perfis nas suas investigações (Copson, 1995; Jackson, Van Koppen, & Herbrink, 1993, citado por Kocsis, 2003, 2006).

1.3. Objectivos de um Perfil Criminal

A definição de perfis criminais não é tão simples como se poderia esperar. O objectivo comum de um perfil criminal é fornecer informações para auxiliar na investigação criminal de crimes violentos aparentemente insolúveis. Embora o conceito de perfis criminais tenha sido popularizado como um conceito um pouco revolucionário, a premissa subjacente é, na realidade, extraordinariamente antiga e indicativa de que um ser humano sempre teve fascínio em tentar compreender e prever a criminalidade (Kocsis, 2006).

O estudo deste tipo de temática e a sua aplicação de forma sistemática surge apenas em meados do século XX, apesar de existirem registos, que remontam ao século XIX, referentes à utilização de informações de natureza psicológica como instrumento de apoio à investigação de crimes violentos, perpetrados de forma padronizada e fora do vulgar (Tetem, 1989, citado por Soeiro, 2009). Mais especificamente, é a partir dos anos 60 do século passado que o interesse dos profissionais que trabalhavam com o contexto da criminalidade violenta se centra no desenvolvimento de um campo de investigação científica aplicado à análise do comportamento do ofensor violento. Trabalho este que foi inicialmente dirigido para os crimes em que o ofensor desconhece a vítima, ou seja, em que não há qualquer contacto anterior à agressão entre o ofensor e a vítima por ele escolhida (Weiner & Wolfgang, 1989, citado por Soeiro, 2009).

Conforme Lunde (1976), estes crimes sem motivação aparente encobrem uma lógica própria do ofensor e que talvez só ele perceba. A vítima pode manifestar determinadas características físicas e/ou comportamentais que, de algum modo, são simbolicamente significativas para o ofensor de um crime violento e que, por isso, estão na base da sua motivação para o acto criminal. Por conseguinte e, de acordo com Burgess, Douglas & Ressler (1988), é exactamente nestes casos em que o investigador não percebe de imediato a motivação para o acto criminal, que é necessário estar atento a todas as particularidades do crime, recorrendo, portanto, a um instrumento que lhe permita processar informação estruturada sobre as características que, probabilisticamente, se podem associar ao ofensor (Soeiro, 2009).

Com o intuito de dar resposta a este tipo de necessidade, cabe às Ciências Humanas e Comportamentais, designadamente à Psicologia Criminal, identificar e definir as variáveis que explicam estes actos criminais e desenvolver instrumentos com validade científica que auxiliem os profissionais que intervêm no combate à criminalidade a identificar e deter os indivíduos que cometem crimes violentos. O recurso à Psicologia Criminal,

levado a cabo pelas instituições com responsabilidade na investigação criminal, é portanto, relativamente recente, particularmente na área da construção de Perfis Criminais do ofensor violento (Toutin, 2000, citado por Soeiro, 2009).

De acordo com Ressler (1988, citado por Toutin, 2000, citado por Soeiro, 2009), a investigação sobre o comportamento e as características da personalidade do ofensor violento deve ser feita em meio prisional, dado que se trata de um contexto que permite obter informações pormenorizadas relativas ao como e ao porquê das suas acções, da forma e local onde escolhia as suas vítimas, como foi a sua infância, a sua história familiar e escolar e informações mais actuais sobre qual o seu estado psicológico aquando da sua passagem ao acto. Além disso é também indispensável a análise dos aspectos relativos às vítimas e, neste âmbito, convém recolher toda a informação relativa aos estilos de vida, características pessoais e de socialização com familiares e conhecidos ou através de entrevistas, no caso da vítima ter sobrevivido (Soeiro, 2009).

Podemos considerar que a técnica de elaboração de um Perfil Criminal, tendo em conta os objectivos tradicionais associados, pretende responder às cinco questões fulcrais da investigação criminal (Kocsis, 2006):

1. Quem cometeu o crime?
2. Quando cometeu o crime?
3. Como foi executado o crime?
4. Qual a motivação que está na base deste(s) comportamento(s)?
5. Onde foi cometido o crime?

A resposta a estas questões, na maioria dos crimes praticados e investigados pela polícia de investigação criminal, é adquirida através do trabalho que é desenvolvido pelos profissionais de polícia. O recurso à técnica surge associado a crimes sem motivação aparente, com recurso a violência extrema. Na realidade, o trabalho desenvolvido pelo FBI em matéria de Perfis Criminais é nitidamente orientado para casos de crimes violentos cometidos em série, associados a comportamentos fora do vulgar e que estariam ligados a perturbações graves da personalidade ou outro tipo de doença mental grave (Kocsis, 2006).

Nesta perspectiva mais tradicional de utilização dos Perfis Criminais, os indicadores a definir integram aspectos como a análise da relação entre cada crime cometido e a possibilidade de terem sido cometidos por um único ofensor, a análise do comportamento criminal (*Modus Operandi*) e indicadores descritivos sobre o ofensor (idade, sexo, forma

de vestir, história profissional e presença de psicopatologias) (Holmes & Holmes, 1996, citado por Kocsis, 2006; Holmes & Holmes, 2009). Estes estudos, que recolhem certos indicadores como o nível intelectual, a biografia, a situação familiar, a sexualidade, os antecedentes penais e psiquiátricos, permitem descobrir certos tipos de características que possuem uma maior probabilidade de estarem associadas a actos violentos específicos e particulares. Esta perspectiva do conceito de Perfil Criminal é relativamente consensual entre as várias metodologias de elaboração de Perfis Criminais (Kocsis, 2006).

Segundo Ault e Reese (1980) e Tetem (1989), quando um Perfil Criminal está completo pode determinar uma indicação probabilística acerca do sexo e da idade do ofensor, o estado civil, o grau de escolaridade, o seu *status* social, a categoria ocupacional, a história criminal e o potencial para continuar as actividades criminosas. Por exemplo, através de um crime que revela ser organizado e planeado, é possível, com base nesta técnica, deduzir-se que foi exercido por um indivíduo que é organizado (Burgess, Douglas, Hartman & Ressler, 1986; FBI, 1990, citado por Soeiro, 2009).

Segundo Holmes e Holmes (1996), os Perfis Criminais têm três objectivos principais para facilitar o sistema de justiça criminal (Holmes & Holmes, 2009):

1. Uma avaliação social e psicológica do(s) ofensor(es);
2. Uma avaliação psicológica dos bens em causa encontrados com os suspeitos ofensores e
3. Uma consulta com oficiais quanto à aplicação da lei sobre as estratégias que deveriam ser usadas aquando da entrevista com os ofensores.

Uma vez que nem todos os crimes são passíveis de Perfis Criminais, Holmes e Holmes verificaram que os perfis apenas são apropriados em casos nos quais o conhecido ofensor mostra sinais de psicopatologia ou se o crime é particularmente violento ou contém um certo ritual. Os mesmos autores também consideram a violação e os incêndios como sendo bons candidatos aos Perfis Criminais (Muller, 2000).

Constata-se, assim, que os principais objectivos dos perfis são orientar as investigações, com a ajuda das Ciências Humanas e das Ciências Criminais, relacionar os casos, identificar crimes com as mesmas características, moldar as estratégias ao perfil do criminoso e emitir recomendações em vários domínios da Criminologia (Toutin, 2002, citado por Correia, Lucas & Lamia, 2008).

Possivelmente o primeiro estudo com base empírica que analisou, de forma crítica, a técnica dos perfis foi o conduzido por Pinizzotto e Finkel (1990). Este estudo demonstrou algum apoio à eficácia dos perfis formados em prever com precisão as características de um ofensor sexual desconhecido. Numa série de estudos subsequentes, Kocsis, Irwin, Hayes e Nunn (2000) e Kocsis (2003a) também descobriram que alguns Psicólogos poderiam prever com precisão casos de homicidas desconhecidos e incendiários em série com grande sucesso, mais do que os outros grupos (Kocsis, Heller & Try, 2003).

Os estudos supracitados fornecem medidas de apoio para a exibição de que os Psicólogos, ou pelo menos aqueles que se dedicam à técnica dos perfis como actividade profissional, aparentam ter maior sucesso com a tarefa dos perfis, comparativamente com outros grupos de pessoas não especializadas. Indiscutivelmente, por conseguinte, a eficácia da técnica dos perfis, por si só, pode ser inferida por este resultado. Se assim é, então a questão crucial que continua a ser explorada empiricamente é como a técnica dos perfis realmente funciona (Kocsis, Heller & Try, 2003).

1.4. Contextos de Aplicação dos Perfis Criminais

Tendo em conta as razões que levaram as polícias de investigação criminal a promover e a utilizar os Perfis Criminais como instrumento, torna-se evidente que os casos que envolviam comportamentos de violência com repetição do mesmo crime fazem parte do contexto inicial da sua aplicação (Burgess, Douglas, Hartman & Ressler, 1986, citado por Soeiro, 2009). Assim, os sectores tradicionais a que os perfis estão, indissoluvelmente, associados sendo a técnica usualmente aplicada são: crimes violentos e homicídios em série, crimes de violação, crimes sexuais contra crianças, sequestro, homicídio, incêndio e assalto à mão armada (Kocsis, 2003; Strano, 2004). Em alguns casos, esta técnica também tem sido usada para identificar autores de cartas anónimas. Logo, a característica comum nos crimes analisados com a técnica dos Perfis Criminais são os crimes em série (crimes repetidos). Os motivos dos ofensores nestes crimes são, por vezes, caracterizados por uma psicopatologia subjacente (Strano, 2004). Esta perspectiva está presente quer na abordagem de Avaliação e Diagnóstico, quer na abordagem Estatística (Soeiro, 2009).

Embora existam diversas opiniões acerca da aplicação desta técnica, a maioria dos investigadores partilha a opinião de que, para que a aplicação desta técnica seja adequada, as agressões devem ter alguma forma de actividade sexual ou um distúrbio

emocional do ofensor como base (Tetem, 1989, citado por Soeiro, 2009). Com efeito, esta técnica aplica-se nos casos mais comuns, tais como crimes de agressões sexuais e homicídios. Nestes casos, o testemunho da vítima não é possível, logo, é importante que a cena do crime contenha informações que possam ceder algumas indicações aos investigadores criminais. Nos casos de agressões sexuais, o testemunho da vítima é indispensável na construção do perfil do ofensor, atendendo ao contacto íntimo que esta terá tido com ele (Soeiro, 2009).

Toutin (2000) classifica quatro grupos fundamentais onde a aplicação do Perfil Criminal do ofensor violento é possível (Soeiro, 2009):

1. Comportamentos de violência extrema que abrangem as situações de homicídios, tentativas de homicídios e outros comportamentos voluntários com graves níveis de violência;
2. Crimes sexuais, como a violação e diversas agressões sexuais, que envolvem uma certa perversão e crueldade;
3. Destruição de bens públicos ou privados motivados por eventuais reivindicações;
4. Comportamentos violentos que afectam aspectos morais e que compreendem coacção psicológica, recorrendo a meios como cartas ou chamadas telefónicas de reivindicação de um crime ou de chantagem.

Embora a aplicabilidade desta técnica esteja tradicionalmente associada às necessidades da investigação criminal, interessa realçar que os Perfis Criminais são úteis em fases posteriores, aquando da identificação e detenção do ofensor. Como tal, nesta fase, o papel do Profissional que desenvolve os Perfis Criminais pode expandir-se de uma forma mais ampla, integrando a definição de estratégias de comunicação com o ofensor que podem ser utilizadas no interrogatório policial ou no âmbito de negociação (Louceiro, 2008, citado por Soeiro, 2009). Assim, a aplicabilidade dos Perfis Criminais, tal como podem ser definidos actualmente, compreende um conjunto de valências que podem exceder o âmbito da investigação criminal (Soeiro, 2009).

De acordo com Soeiro (2008), no campo do apoio à investigação criminal, esta técnica pode ser utilizada para investigar casos de crime violento em que o ofensor é desconhecido, aplicabilidade tradicional da técnica, mas pode ainda contribuir para a definição de estratégias de intervenção face a cada tipo de ofensor. De uma forma mais específica, esta técnica pode ainda constituir um modelo base para a formação dos profissionais da investigação criminal nas diferentes vertentes criminais que surgem associadas à complexidade da criminalidade violenta. De um ponto de vista mais

abrangente, as tipologias obtidas a partir dos estudos na área dos Perfis Criminais permitem criar um conjunto de padrões criminais que, ao definirem cada tipo de crime, oferecem um mapa orientador para a análise da criminalidade. Tipologias estas que podem ser importantes como causa de orientação e sistematização da realidade criminal, quer na perspectiva da prevenção, quer da intervenção, para os grupos profissionais que lidam com a realidade criminal (Soeiro, 2008, citado por Soeiro, 2009).

1.5. Abordagens de Elaboração de um Perfil Criminal

É importante notar que na elaboração dos Perfis Criminais existem diversas e distintas abordagens para os perfis, pelo que Wilson, Lincon e Kocsis (1997) listam três modelos principais dos Perfis Criminais (Muller, 2000): Avaliação e Diagnóstico (DE), Psicologia Investigativa (IP) e Análise da Cena de Crime (CSA).

Apresentando agora uma caracterização das metodologias associadas à forma como são efectuados os Perfis Criminais, são reconhecidas pela literatura científica duas abordagens distintas, uma de orientação clínica e outra de orientação estatística e que, muitas vezes, coexistem num mesmo trabalho (Boon, 1997; Douglas & Olshaker, 1995, 1997; Hicks & Sales, 2006; Ressler & Schachtman, 1992; Turvey, 1999; West, 2000, cit. in Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin, & Cullen, 2007, citado por Soeiro, 2009; Snook, Cullen, Bennell, Taylor & Gendreau, 2008).

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da abordagem clínica aparecem associados a uma fase inicial de desenvolvimento desta técnica, designada por alguns autores como Abordagem de Avaliação e Diagnóstico (DE – *Diagnostic Evaluation*) (Ault & Reese, 1980; Canter, 2004; Kocsis, 2006, citado por Soeiro, 2009).

Mais recentemente, têm surgido outros trabalhos e novas metodologias que podem ser introduzidas na abordagem estatística. Segundo Kocsis (2006), para além de ser uma referência no que respeita à construção e aplicação desta técnica, a CIA foi equitativamente uma inspiração para o desenvolvimento de outras metodologias, cujo objectivo era superar as limitações reconhecidas no trabalho do FBI (Kocsis, 2003; Muller, 2000; Soeiro, 2009). Neste sentido, é evidenciado o trabalho desenvolvido por Canter (1995, 2004), denominado Psicologia Investigativa (IP – *Investigative Psychology*) (Muller, 2000; Soeiro, 2009).

A terceira metodologia relacionada com a abordagem estatística foi desenvolvida por Kocsis (2006) e é denominada de Perfil da Acção Criminal (*CAP – Crime Action Profiling*) (Muller, 2000; Soeiro, 2009).

1.5.1. Abordagem de Avaliação e Diagnóstico (*DE – Diagnostic Evaluation*)

O trabalho desenvolvido no âmbito desta abordagem é baseado no conhecimento, experiência, treino e intuição para predizer as características do ofensor, adquiridos a partir da experiência prática clínica e forense do Profissional que organiza o perfil criminal (Holmes & Holmes, 1996; Turvey, 1999, citado por Soeiro, 2009).

Apesar desta abordagem ser considerada pioneira da abordagem estatística, importa mencionar que ela é, ainda hoje, utilizada em algumas instituições policiais, na resolução de casos complexos, isoladamente ou de forma articulada com uma perspectiva quantitativa (Soeiro, 2009).

1.5.1.1. A Abordagem Estatística

A abordagem estatística fundamenta todo o processo de predição das características de um ofensor no estudo das características e do comportamento de indivíduos que cometeram crimes definidos como sendo semelhantes ao crime para o qual está a ser elaborado um Perfil Criminal (Canter, 2004; Snook, Cullen, Bennell, Taylor & Gendreau, 2008). Esta abordagem aparece associada à fase de desenvolvimento da técnica dos Perfis Criminais – a fase científica – referenciada por autores como Kocsis (2006). Esta fase científica tem por base o tipo de metodologias nela utilizadas, que se apoiam na elaboração de Perfis Criminais com base em cálculos estatísticos criados a partir das variáveis resultantes do estudo dos crimes resolvidos, bem como na análise comparativa de cada caso não resolvido com os Perfis Criminais originados através deste conjunto de procedimentos estatísticos multivariados. Na abordagem estatística podem ser identificadas diferentes metodologias de trabalho na elaboração dos Perfis Criminais (Soeiro, 2009).

O trabalho desenvolvido pelo FBI associa a informação recolhida de casos resolvidos, permitindo, assim, a sua comparação estatística com casos de crimes não resolvidos. A esta metodologia deu-se o nome de *Criminal Investigative Analysis* (CIA), uma vez que

possibilita a formulação de hipóteses sobre o possível ofensor, no que diz respeito quer a características pessoais, da personalidade, quer a características comportamentais (Kocsis, Irwin, Hayes & Nunn, 2000, citado por Soeiro, 2009). Embora a identificação do ofensor não seja imediata, esta metodologia não deixa de ser um grande apoio para a investigação criminal (Burgess, Douglas & Ressler, 1988, citado por Soeiro, 2009).

1.5.1.2. Tipologias de Comportamento – Comportamento Criminal Organizado vs. Comportamento Criminal Desorganizado

O comportamento dos ofensores é dividido em dois grupos distintos: os ofensores organizados e os desorganizados (Soeiro, 2009; Vorpapel & Harrington, p. 33, citado por Girod, 2004).

Segundo Turvey, a teoria do comportamento organizado/desorganizado é uma teoria simplista (Turvey, p. 146, citado por Girod, 2004):

- uma cena de crime caótica, com uma porção de evidências físicas indica um ofensor psicótico desorganizado;
- uma cena de crime com muito pouca evidência e que aparece menos confusa indica um ofensor psicopático organizado.

No Manual de Classificação do Crime, Douglas *et al.* (1992) introduziram uma terceira categoria para a taxonomia – o *Agressor Misto*. Eles sugerem que as razões para os ofensores que não podem ser facilmente discriminados como organizado ou desorganizado são múltiplas. O ataque pode envolver mais que um autor, podem surgir imprevistos que o autor não tinha planeado, a vítima pode resistir ou o autor pode atingir um padrão diferente no decurso de um infracção ou de uma série de delitos. A cena do crime pode ser bastante desordenada, havendo grande violência cometida contra a vítima (Canter, Alison, Alison & Wentink, 2004).

1.5.1.2.1. *Comportamento Criminal Organizado*

O comportamento criminal organizado baseia-se na análise das cenas de crimes e subentende que as que apresentam um grau de organização elevado derivam de ofensores com uma estrutura da personalidade com o mesmo tipo de características, isto

é, um tipo de ofensores que são cautelosos na forma como praticaram o crime, premeditam o crime, deixam menos vestígios e tendem a escolher vítimas desconhecidas (Soeiro, 2009).

Os ofensores supostamente matam depois de passarem por algum período stressante, quer seja financeiro, relacionamento, emprego ou outros problemas. As suas acções são pensadas, espelhando um nível de planeamento e controlo. A cena do crime reflecte, portanto, uma abordagem metódica e ordenada. Isto é visto como sendo uma consequência de o ofensor ser organizado, socialmente qualificado e perito em lidar com situações interpessoais. Os ofensores organizados são, portanto, mais propensos a usar uma abordagem verbal com a vítima antes da violência, estando todos esses aspectos patentes na cena do crime (Canter, Alison, Alison & Wentink, 2004).

Russell Vorpagel diz que a cena do crime organizado não implica que o crime esteja oculto por si só, mas que há um sentido de organização disposto a impedir a detenção. Ele escreve, “O ofensor toma precauções contra a sua própria descoberta. Poucas, se algumas, armas ou impressões digitais são encontradas. O crime aparenta ser deliberado, calculado, e pré-planeado. Os investigadores encontram evidências...” (Vorpagel & Harrington, p. 33 citado por Girod, 2004).

1.5.1.2.2. *Comportamento Criminal Desorganizado*

No caso das cenas de crime desorganizadas, estas surgem associadas a ofensores com menores competências cognitivas e que manifestam menor cuidado na forma como organizam e praticam o crime (Soeiro, 2009).

De acordo com Douglas *et al.* (1992), o ofensor vai viver em estreita proximidade com a cena do crime. A falta de planeamento antes, durante ou após o crime será reflectida no estilo espontâneo da infracção e do estado caótico da cena do crime. A falta de um relacionamento social normal e saudável aumenta a probabilidade de ignorância sexual, bem como o potencial de perversões sexuais ou disfunções, como parte dos actos homicidas (Canter, Alison, Alison & Wentink, 2004).

A cena do crime desorganizado insinua que o crime foi cometido de repente e sem tentativa de impedir a detenção, sendo evidente uma grande desordem e desorganização. Segundo Vorpagel: “A arma está constantemente presente na cena. Não houve nenhuma tentativa de ocultar o corpo. Há frequentemente uma grande

quantidade de provas para usar na investigação” (Vorpapel & Harrington, p. 33-34, citado por Girod, 2004).

Segundo Ressler os ofensores desorganizados são considerados como tendo uma doença mental séria (Ressler & Shachtman, p. 3-4 citados por Girod, 2004).

O trabalho desenvolvido pelo FBI aparece como uma alusão metodológica na construção e aplicação deste tipo de técnica, uma vez que constitui a primeira abordagem específica e sistemática de recolha e análise de informação relativa a crimes violentos (Kocsis, 2006; Kocsis, Irwin, Hayes & Nunn, 2000). Este trabalho implica uma modificação no modelo da construção e aplicação da técnica dos Perfis Criminais, dando origem à elaboração de uma base de dados informatizada, o VICAP (*Violent Criminal Apprehension Program*), da qual, actualmente, os polícias se podem servir sempre que necessitem de consultar este tipo de informação. Este trabalho resulta da insatisfação que existia face à utilização da abordagem Avaliação e Diagnóstico que, muitas vezes, não correspondia às necessidades anunciadas pela investigação criminal (Soeiro, 2009).

Este instrumento provém de um trabalho desenvolvido pela Unidade de Ciência Comportamental (*BSU – Behavioral Science Unit*) do FBI, que reúne a informação recolhida de casos resolvidos por esta polícia e que permite a sua comparação estatística com casos de crimes violentos não resolvidos. Esta metodologia de trabalho, que foi designada por *Criminal Investigative Analysis* (CIA), permite a formulação de hipóteses sobre o possível ofensor, em termos de características da personalidade, características pessoais e evolução do comportamento criminal, o que, em casos de enorme complexidade, facilita a orientação do trabalho da investigação criminal de uma forma organizada e padronizada (Kocsis, Irwin, Hayes & Nunn, 2000). Este método, apesar de não consentir uma identificação instantânea do ofensor, serve de grande auxílio na orientação da investigação criminal, pois permite descrever as características dos suspeitos partindo da análise das suas acções (Burgess, Douglas & Ressler, 1988 citado por Soeiro, 2009).

No seguimento do trabalho, é importante ainda mencionar o modelo desenvolvido no Canadá, pela *International Criminal Investigative Analysis Fellow-Ship* (ICIAF), responsável pelo desenvolvimento de uma outra base de dados informatizada, o VICLAS (*Violent Crime Linkage Analysis System*) (Correia, Lucas & Lamia, 2007), organizada a

partir da metodologia da CIA e que surge como um instrumento alternativo ao VICAP (Soeiro, 2009).

1.5.2. Psicologia Investigativa (*IP – Investigative Psychology*)

O fundador desta abordagem foi o Psicólogo britânico, o Professor David Canter. Esta metodologia, à qual o autor pretende conceder um grau de complexidade semelhante a uma área especializada da Psicologia, define que, a partir da análise das acções criminais de um grande número de ofensores violentos, é possível propor teorias e hipóteses que permitem estabelecer relações entre as acções dos ofensores e as suas características de personalidade. De acordo com este autor, um Perfil Criminal deve, então, basear-se na elaboração de hipóteses consistentes que, para terem essa característica, devem ser geradas a partir de pressupostos de natureza conceptual (Canter, 1995, 2004; Soeiro, 2009). Segundo Canter (1995), a elaboração de um Perfil Criminal tem como pressuposto que o *Modus Operandi* (a forma como o crime foi praticado) exige características que são próprias de uma determinada pessoa, ou seja, a forma como um ofensor pratica os seus crimes é condicionada pelas suas características de personalidade e distingue-se do estilo da agressão de outros indivíduos que praticaram crimes idênticos (Canter, 2004; Kocsis, 2003; Soeiro, 2009).

Para este autor, uma perspectiva teórica pode emergir da construção de elos de ligação a partir dos estudos realizados nesta área. Um dos elos possíveis é, por exemplo, a constatação de que qualquer crime é sempre uma transacção interpessoal que envolve as características do ofensor, nomeadamente na sua forma de lidar com as outras pessoas. Assim, será de esperar que, durante o crime, ele se comporte de acordo com as suas características de personalidade. O autor baseia, deste modo, o seu processo de elaboração de um Perfil Criminal num conjunto de abordagens teóricas de onde se destacam as tipologias psicodinâmicas, diferenças de personalidade, carreiras criminais e as narrativas interpessoais (Canter, 2004; Kocsis, 2003; Louceiro, 2008, citado por Soeiro, 2009).

O alargamento e aprofundamento do contributo que a Psicologia pode ter nas investigações policiais, além dos assassinos em série e perfis de personalidade, para incluir a utilização efectiva da informação policial, através de entrevistas e relatórios de polícia, bem como o estudo de investigações policiais e sistemas de suporte de decisão conduziram à identificação de um domínio prévio de Psicologia aplicada. Canter (1994)

chamou-lhe Psicologia Investigativa (IP). Ele ressaltou que o campo é rico em questões desafiadoras para a Psicologia, tornando-o mais do que a mera aplicação de princípios estabelecidos no trabalho dos investigadores (Canter, 2004).

As questões centrais deste campo são, portanto, relativas aos aspectos salientes das actividades criminais, a base de ligação de uma série de crimes a um ofensor comum e os procedimentos para guiar a prioridade dos suspeitos (Canter & Alison, 1999, citado por Canter, 2004; Woodworth & Porter, 1999, citado por Dowden, Bennell & Bloomfield, 2007).

Apesar das questões centrais de investigação da IP partilharem conceitos e metodologias com outras áreas da Psicologia, os estudos mais notáveis de diferenças individuais (Canter, 2000, citado por Canter, 2004) formam um distinto subconjunto de questões que diferem das focais à área mais generalista da Psicologia Forense (Wrightsmann, 2001, citado por Canter, 2004). A Psicologia Forense tende a focar o tratamento e a gestão dos ofensores, uma vez que eles sejam apanhados. A IP foca-se em como a ciência comportamental pode ajudar na detenção de ofensores ou questões de investigação que poderiam ajudar na defesa ou acusação dos suspeitos (Canter, 2004).

1.5.2.1 A Ideologia da Psicologia Investigativa

O professor David Canter usou o termo Psicologia Investigativa para descrever as suas actividades de pesquisa em Perfis Criminais, justificando este termo presumivelmente com a identificação de tentativas psicológicas relacionadas com a investigação de crimes e de Perfis Criminais em particular (Canter, 1994, citado por Kocsis, 2006).

O princípio subjacente à ideologia predominante da IP parece ser um método para a interpretação aperfeiçoada do crime e os princípios do comportamento que têm sido desenvolvidos para uso em Perfis Criminais (Kocsis, 2006).

Ao que parece ser a característica da primeira publicação desta abordagem, Canter e Heritage (1989) alegam que outras actividades no campo falharam de forma empírica. Ao longo dos anos, o Professor Canter tem colaborado em numerosas ocasiões, com seus alunos, tanto do passado e do presente, publicando uma série de estudos que adoptam essa abordagem. Bennell *et al.* também parecem identificar-se com a abordagem da IP (Kocsis, 2006).

Embora os defensores da IP tenham sido activos na produção de publicações ao longo dos anos, não há informação de que seja realizado de forma independente, empírica, robusta e científica um estudo que demonstre que uma amostra de peritos devidamente qualificados na IP possa construir um Perfil Criminal exacto. De facto, os dados disponíveis neste momento, em apoio da IP como um método válido para perfis, parecem ser largamente idênticos ao campo do Direito Penal (Kocsis, 2006).

Estes são exemplos anedóticos (Canter, 1994, citado por Kocsis, 2006) que visam aferir a utilidade dos perfis fornecidos pelos profissionais da polícia (Britton, 1997 citado por Kocsis, 2006). Conforme descrevem Kocsis e Hayes (2004), bem como Kocsis e Palermo (2005), essas ofertas, isoladas ou cumulativas, não constituem fontes de fiabilidade. Por conseguinte, ao passo que a investigação da IP pode soar bem na teoria, coagindo provas que confirmem esta abordagem como válida ou precisa, o método para os profissionais aplicarem Perfis Criminais, no entendimento de Kocsis, ainda não emergiu (Kocsis, 2006).

1.5.2.2 O Dilema da Psicologia Investigativa

Com toda a justiça, a falta de provas independentes de apoio à Psicologia Investigativa como um método válido para os Perfis Criminais não é única, embora em grande parte inerente a todos os que rivalizam as abordagens. Em meados da década de 90, uma questão que interessava era o desejo de determinar com um grau de rigor científico se o conceito de perfis era válido, ou seja, se os Profissionais poderiam, de facto, prever proficientemente as características de um autor desconhecido com base nos comportamentos exibidos na prática de um crime. O método cientificamente mais pragmático para investigar essa questão em causa, envolveu a construção de Perfis Criminais. Ao longo dos anos, inclusive no mais recente estudo de Kocsis, um total de 16 indivíduos foram testados para fornecer perfis numa base profissional. Os resultados desta pesquisa sugeriram que os perfis amostrados podem prever as características de um ofensor desconhecido, em diversos graus, mais eficientemente do que muitos dos participantes comparados (Kocsis, 2006).

No entanto, e ao que parece, Kocsis criou um dilema para a ideologia da IP. As suas conclusões (2003a) sugerem que um grupo de perfis, aplicando uma gama de abordagens, podem construir, comparativamente falando, um perfil mais preciso do que outros grupos envolvidos no mesmo exercício. Os defensores da IP, no entanto, parecem

sustentar que a sua abordagem do Perfil Criminal é o único método cientificamente válido para perfis eficazes, pois aplica métodos que eles acreditam serem superiores a outras abordagens (Canter, 1994, citado por Kocsis, 2006; Canter & Heritage, 1989, citado por Kocsis, 2006). Consequentemente, a investigação que tende a provar que os Profissionais empregam uma variedade de abordagens pode ser eficaz no perfil, tende a diminuir a partir de argumentos que tendem a enfatizar a superioridade da Psicologia dos métodos de investigação. Em síntese, os resultados de Kocsis (2003a) em não apoiar a tese de que efectiva e valida os perfis é do exclusivo domínio dos que aplicam técnicas de IP ou qualquer outra matéria e é aqui que reside o dilema (Kocsis, 2006).

1.5.3. Perfil da Acção Criminal (CAP – *Crime Action Profiling*)

Esta metodologia, desenvolvida por Kocsis, (2006), considera este instrumento como uma técnica psicológica que tem por base o corpo de conhecimento formado pela Psicologia Forense. Conforme o autor, os Perfis Criminais são um instrumento que se insere na Psicologia Forense e no conhecimento científico acerca da dinâmica da personalidade e da psicopatologia, contrariamente às duas metodologias anteriores. De facto, o trabalho desenvolvido pelo FBI define a técnica dos Perfis Criminais como técnica de investigação criminal, integrada num campo de conhecimentos associados ao trabalho de polícia, ao passo que a Psicologia Investigativa tenciona conceptualizar este trabalho como uma disciplina específica da Psicologia (Kocsis, 2003; Soeiro, 2009).

Esta metodologia partilha de uma perspectiva idêntica à do FBI, comparativamente à importância da análise da cena do crime, no entanto fundamenta todo o trabalho nos conhecimentos teóricos da Psicologia Forense (Louceiro, 2008, citado por Soeiro, 2009). O trabalho de Kocsis (2003, 2006), quando comparado com a metodologia da IP, expõe uma orientação mais empírica, na qual define os Perfis Criminais como uma mera técnica forense que investe no estudo dos padrões comportamentais intrínsecos ao crime violento e nos processos, estrutura, precisão e competências essenciais à elaboração de um Perfil Criminal (Kocsis, 2003; Soeiro, 2009).

No trabalho de Kocsis, observa-se uma maior aproximação à perspectiva do FBI. Este autor também considera que a técnica dos Perfis Criminais deve ser aplicada a crimes excepcionais, cuja análise e compreensão requer mais informação do que a necessária nos crimes mais usuais. Apesar de recorrer, tal como o faz a IP, à estatística multivariada para analisar os comportamentos criminais, distingue-se da mesma quanto ao objectivo e

utilização (Louceiro, 2008, citado por Soeiro, 2009). A utilização dos procedimentos estatísticos na IP visa a produção de análises com os dados do comportamento criminal e das características do agressor para se definirem teoremas que expliquem determinado contexto criminal. Na abordagem do CAP constata-se que os procedimentos estatísticos são desenvolvidos com a finalidade de elaborar modelos conceptuais que servem de base ao trabalho preditivo a que um Perfil Criminal obriga (Kocsis, 2003, 2006).

Estes modelos conceptuais gerados de modo estatístico e que aspiram uma certa objectividade e sistematização, podem equitativamente ser alvo de crítica, dado que também eles possuem uma base especulativa subjacente à análise dos dados estatísticos adquiridos (Soeiro, 2009).

Em síntese, pode verificar-se que a técnica dos Perfis Criminais usufrui de várias metodologias, com enfoques distintos, mas que podem coexistir numa mesma prática da sua utilização (Garrido, 2007, citado por Soeiro, 2009). Como tal, é uma técnica que manifesta ainda falta de base científica que permita avaliar a precisão e a validade de cada uma delas (Soeiro, 2009).

1.5.4. Elaboração de um Perfil Criminal

Considerando agora o contributo apresentado pela Psicologia e Psicologia Criminal, verifica-se que a técnica dos Perfis Criminais tem por base os conhecimentos produzidos pelo campo das teorias da personalidade. Uma das premissas mais importantes na construção de um Perfil Criminal está relacionada com o facto de se considerar que o ofensor, ao cometer um crime em determinada circunstância, apresenta certos comportamentos que se irão repetir de forma similar noutros crimes que venha a praticar depois, atendendo às características estáveis que revelam a sua personalidade. Deste modo, é possível considerar que diferentes ofensores, em diferentes localizações, cometem um crime violento de forma idêntica, devido às características similares das suas personalidades (Horn, 1988, citado por Soeiro, 2009).

Com o intuito de satisfazer a necessidade de conhecimento e explicação acerca do ofensor violento e facilitar a actuação da polícia de investigação criminal, o FBI, em 1978, desenvolveu um estudo piloto que envolve o recurso a estratégias de análise psicológica no estudo de casos de crimes violentos (Federal Bureau of Investigation, 1990, citado por

Soeiro, 2009). É neste contexto particular que se desenvolve a técnica dos Perfis Criminais, orientada para o estudo da motivação e das características da personalidade que podem ser imputadas ao ofensor a partir dos dados associados ao acto criminal deste ofensor (Federal Bureau of Investigation, 1990, citado por Soeiro, 2009). Trata-se de um estudo baseado em entrevistas com indivíduos encarcerados que cometeram crimes violentos e crimes em série, em conjugação com a análise de informação recolhida da cena do crime e dos relatórios periciais relativos às vítimas. As entrevistas realizadas tinham como finalidade adquirir uma observação mais sistemática e detalhada dos seus comportamentos, da sua estrutura da personalidade e forma geral de funcionamento e identificar, igualmente, qual o conjunto de características que mais se ressaltam nestes ofensores violentos. Surge, assim, um instrumento psicológico próprio para as necessidades de trabalho da investigação criminal, que se baseia nos estudos sobre o comportamento destes ofensores violentos, tendo sido, por isso, denominado “Perfil Criminal do Agressor Violento” (Burgess, Douglas, Hartman & Ressler, 1986; Federal Bureau of Investigation, 1990; Hicks & Sales, 2006, citado por Soeiro, 2009).

É neste âmbito que se insere o conceito tradicional da técnica dos Perfis Criminais que, conforme Horn (1988), abrange sete passos (Bull, Cooke, Hatcher, Woodhams, Bilby, & Grant, 2006; Soeiro, 2009):

1. Uma avaliação meticulosa do acto criminal;
2. Uma análise indulgente da cena do crime;
3. Uma análise compreensiva da vítima;
4. Uma avaliação de casos anteriores que estejam em poder da polícia;
5. Avaliação dos resultados dos exames da autópsia em casos de homicídio;
6. Desenvolvimento do perfil com a sugestão de possíveis características do ofensor;
7. Sugestões para a investigação criminal.

Para construir um perfil é, então, fundamental reunir o máximo de informação possível acerca do crime e do ofensor que o cometeu, informação essa resultante de entrevistas realizadas com ofensores que cometeram crimes semelhantes e também com o provável autor do crime, bem como proceder à recolha de determinados materiais (por exemplo, fotografias da cena do crime, um mapa que contenha todas as localizações significantes) e, em casos de homicídio, o perfil deve conter o resultado da autópsia, tal como em casos de agressões sexuais deve ser incluído um exame médico da vítima, além da sua ocupação profissional, descrição física, estado civil, residência, reputação no trabalho,

status financeiro, história familiar, história médica, medos, hábitos referentes à sua personalidade e hábitos sociais, referência ao uso de drogas e de álcool, *hobbies*, amigos e inimigos, recentes mudanças no seu estilo de vida, reacção ao interrogatório pela polícia, possível registo policial, grau de maturidade sexual, possibilidade de ter cometido uma ofensa semelhante no passado, se o indivíduo pode voltar a atacar, etc.. No caso de se tratar de agressões sexuais, o investigador deve conduzir extensas e cuidadosas entrevistas com a vítima, no sentido de definir quais as possíveis características desta que podem interessar ao ofensor (Bull, Cooke, Hatcher, Woodhams, Bilby, & Grant, 2006; Davis, 1996b; Douglas, 1986; Holmes, 1989; Ressler, Burgess & Douglas, 1988; Ressler & Douglas, 1985, citado por Davis, 1999; Soeiro, 2009).

Segundo Hicks & Sales (2006), para a realização de um Perfil Criminal, o trabalho tem que ser desenvolvido em três fases (Annon, 1995; Ault & Reese, 1980; Douglas *et al.*, 1986; Homant & Kennedy, 1998, citado por Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin & Cullen, 2007; Soeiro, 2009):

1. A primeira fase equivale a um momento de recolha de informação a partir da cena do crime e integra material fotográfico, informação sobre a vítima, relatórios policiais e relatórios de autópsia.
2. A segunda fase integra já uma acção directa do Psicólogo que irá realizar o Perfil Criminal, com base na informação adquirida da cena do crime. Este perfil deve conter informações que predizem características sócio-demográficas, do comportamento e da personalidade relativas ao presumível ofensor.
3. A terceira fase corresponde à elaboração de um relatório posteriormente enviado à polícia, com dados que permitem a este grupo de profissionais prever o tipo de pessoa que possa ter cometido o crime e a evolução do comportamento criminal do ofensor.

A qualidade do perfil depende da qualidade do exame da cena de crime e da exactidão da vítima ou entrevistas de testemunhas. De acordo com Dietz (1985), Douglas *et al.* (1986) e Geberth (1990), um analista especializado necessita tipicamente da seguinte informação: fotografias e descrições completas da cena de crime, incluindo da vítima (isso inclui informações sobre o carácter geral do local, incluindo os padrões de tráfego e a facilidade do acesso de vários tipos de indivíduos); se se trata de um homicídio é necessária uma autópsia da vítima e respectivo relatório da autópsia, bem como os resultados de todos testes de laboratório; no caso de uma violação, espera-se que a vítima possa reconstruir todas as interacções com o violador, sobretudo todas as técnicas

verbais e não verbais por ele utilizadas, de forma a obter o controlo e todos os detalhes do incidente, incluindo o tempo; a localização, a arma usada e a reconstituição da sequência de eventos; o Profissional também exige uma entrevista detalhada da vítima ou de alguma testemunha ocular, incluindo o estilo de vida geral e uma descrição pormenorizada dos comportamentos anteriores à vitimização (todas as provas físicas deverão estar à disposição do Profissional, o que inclui indícios clássicos como pegadas, pingos de sangue e ferramentas ou materiais utilizados) (Bull, Cooke, Hatcher, Woodhams, Bilby, & Grant, 2006; Davis, 1996a; Douglas, 1986; Holmes, 1989; Homant & Kennedy, 1998; Ressler, Burgess & Douglas, 1988, citado por Davis, 1999).

É também necessária a seguinte informação básica acerca da vítima: descrição física, incluindo vestuário na hora do incidente; estado civil, incluindo crianças e membros familiares próximos; residência; ocupação; reputação na vizinhança e no emprego (Davis, 1996b; Douglas, 1986; Hickey, 1995; Holmes, 1989; Ressler, Burgess & Douglas, 1988; Ressler & Douglas, 1985, citado por Davis, 1999).

Em seguida, o Profissional, tenta dar uma descrição o mais completa possível do autor. Isso pode incluir sexo, idade, raça ou etnia, nível de inteligência ou escolaridade, estado do serviço militar, o *status* do trabalho, condições de residência, a natureza das relações interpessoais e até mesmo a marca e cor do carro do ofensor. As numerosas declarações descritivas são vistas como hipóteses, não se esperando que todas venham a ser correctas. Muitas dessas hipóteses são apenas generalizações baseadas na experiência e formação do Profissional; outras hipóteses são muito mais intuitivas, reencenando o crime mentalmente e imaginando que tipo de pessoa estaria envolvida (Homant & Kennedy, 1998).

A informação que o Profissional utiliza é habitualmente tirada da cena do crime e tem em conta factores, tais como o estado da cena do crime, que armas foram usadas no crime (se existirem algumas) e o que foi feito e dito à vítima. Outra informação usada nos perfis pode incluir os padrões geográficos dos crimes, como o ofensor chegou à cena de crime e de onde veio e onde o ofensor vive. O actual processo dos perfis difere de um Profissional para outro (dependendo do seu treino), mas o objectivo permanece o mesmo: concluir o suficiente acerca do comportamento, personalidade e características físicas do ofensor para poder detê-lo (Muller, 2000).

Pode, então, concluir-se que a técnica do Perfil Criminal do ofensor violento é um instrumento psicológico usado como auxílio na investigação criminal. Segundo Toutin (2000), a elaboração do Perfil Criminal do ofensor provém de uma experiência sólida na

investigação criminal, na lógica e na intuição. De certo modo, o autor compara esta técnica ao processo clínico de diagnóstico e ao plano de tratamento que lhe pode estar associado, ou seja, a situação é reconstruída, são formuladas hipóteses, o perfil é desenvolvido e testado e os resultados são reportados a quem deles necessita (Soeiro, 2009).

O conceito de perfil tem tido uma propagação em novas áreas de estudo. Aqui, evidencia-se o trabalho desenvolvido para o cálculo probabilístico da área de residência do ofensor (Canter & Larkin, 1993; Rossmo, 2000, citado por Kocsis, 2003). Assim, para além das características biográficas dos ofensores, os Perfis Criminais podem procurar apresentar informação relativa à localização probabilística do local de residência de um determinado ofensor. Esta informação resulta da elaboração de um perfil geográfico que, de acordo com Kocsis (2006), deve ser encarado como uma subcomponente da informação que pode ser introduzida num Perfil Criminal. Na verdade, apesar de recorrer a procedimentos estatísticos próprios para se adquirir este tipo de informação, os perfis geográficos somente oferecem uma componente particular do que é importante considerar na elaboração de um Perfil Criminal (Soeiro, 2009).

A técnica de elaboração dos Perfis Criminais constitui um instrumento de trabalho para a investigação criminal e uma fonte de informação elementar sobre as características dos ofensores, das vítimas e do fenómeno criminal respectivo (Holmes & Holmes, 1996, citado por Soeiro, 2009; Holmes & Holmes, 2009; Kocsis, 2003). Estes perfis possibilitam, não só associar os aspectos do comportamento criminal às características psicológicas dos ofensores e do seu contexto de vida, como também adquirir indicadores de vitimação (Bijleveld & Smit, 2006; Salfati, 2000, citado por Soeiro, 2009) e definir tipologias constantes sobre a complexidade do comportamento criminal, que podem ser associadas a cada tipo de crime violento.

Não há regras ou orientações sobre muitas questões, como quem deve construir um perfil e como eles são habilitados para o fazer, que materiais são fundamentais para construir um perfil e como os perfis devem ser utilizados pelos investigadores. Da mesma forma, não há consenso científico no quadro subjacente à construção de Perfis Criminais (Eastwood, Cullen, Kavanagh & Snook, 2006; Kocsis, 2003; Snook, Gendreau, Bennell & Taylor, 2008).

Alguns autores têm defendido que um *Profiler* é quem se rotula a si próprio de *Profiler* e iniciou a prática de construir um perfil para um investigação criminal (Kocsis, 2004), enquanto outros argumentam que somente os indivíduos que têm uma avultada

experiência de investigação devem ser considerados profissionais experientes (Hazelwood, Ressler, Depue & Douglas, 1995, citado por Eastwood, Cullen, Kavanagh & Snook, 2006). Além disso, e apesar de terem sido feitas tentativas de regulamentar e credenciar os Psicólogos (ICIAF – *International Criminal Investigative Analysis Fellowship*), não existe ainda uma entidade reguladora que proporcione uma denominação profissional dos Perfis Criminais (Kocsis, 2004, citado por Eastwood, Cullen, Kavanagh & Snook, 2006; Snook, Gendreau, Bennell & Taylor, 2008).

A fim de certificar o crescimento prolífico na utilização de técnicas de Perfis Criminais pode dizer-se que, entre 1971 e 1981, o FBI teve assistência em 192 situações (Pinizzotto, 1984). Apenas alguns anos mais tarde, Douglas e Burgess (1986) indicaram que oficiais do FBI foram convidados a assistir, com 600 investigações criminais por ano. Contas mais recentes indicam que a técnica dos Perfis Criminais foi aplicada por 12 oficiais do FBI em cerca de 1.000 casos por ano (Witkin, 1996 citado por Dowden, Bennell & Bloomfield, 2007; Witkin, 1996, citado por Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin & Cullen, 2007). Os agentes de polícia no Reino Unido também incorporaram a técnica dos Perfis Criminais nas suas investigações com maior frequência. Copson (1995), por exemplo, referiu que 29 perfis foram responsáveis pelo fornecimento de 242 casos de perfis, entre 1981 e 1994, com o uso da técnica de Perfis Criminais a aumentar constantemente ao longo desse período. Apesar de não haver uma estimativa exacta da prevalência da técnica de Perfis Criminais na população, o seu uso tem sido documentado em diversos países incluindo a Suécia, Finlândia, Canadá, Alemanha e Países Baixos (Asgard, 1998; Caso Unidade de Análise, 1998; Clark, 2002; Jackson, Herbrink & van Koppen, 1997, citado por Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin & Cullen, 2007).

Concluindo, não há consenso sobre quem pode ser chamado de Profissional dos Perfis Criminais (Kocsis, 2004). Em alternativa, Hazelwood, Ressler, Depue e Douglas (1995) alegaram que apenas os indivíduos que têm uma experiência considerável de investigação devem ser considerados especialistas (Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin & Cullen, 2007).

1.6. Os Processos de Análise na Elaboração de Perfis Criminais

Trabalhar com uma pequena equipa a fim de elaborar a técnica dos Perfis Criminais é a aproximação mais proveitosa dos processos de perfis. A equipa pode incluir Psicólogos

treinados, outros investigadores, técnicos da cena de crime, um Patologista Forense, um Psicólogo ou Psiquiatra Forense, entre outros (Cook & Hinman, 1999).

O processo, tal como é descrito pelo FBI, compreende os seguintes seis estágios (Cook & Hinman, 1999):

1. *Inputs* de perfis;
2. Modelo de decisão do processo;
3. Avaliação do crime;
4. Perfil;
5. Investigação;
6. Apreensão.

Este processo resulta num perfil que contém potenciais factores de identificação para descrever as possíveis características do ofensor. Os factores de identificação podem incluir: sexo, raça, educação, tipo de emprego, proximidade da residência ao local do crime, tipo de transporte, idade sócio-desenvolvimental, história criminal, motivo do crime, entre outros (Cook & Hinman, 1999).

Alguns tipos de perfis têm sido descritos como não científicos ou mais ou menos aproximados da ciência; outros, como o modelo da IP, foram simplesmente considerados científicos, embora estejam repletos de elementos não científicos (Hicks & Sales, 2006, citado por Verde & Nurra, 2010). Muller (2000), por exemplo, submeteu as abordagens da CSA e da IP para verificação epistemológica, de acordo com as teorias de Kuhn e Popper e descobriu que apenas o modelo da IP possuía um paradigma de referência de acordo com Kuhn (1970), produzindo conclusões refutáveis (Popper, 1959, citado por Verde & Nurra, 2010), ao contrário da abordagem adoptada pelo FBI (Verde & Nurra, 2010).

A forma como é analisada a informação na elaboração de um Perfil Criminal difere nas várias metodologias que são utilizadas na sua construção. No processo de Perfis Criminais, segundo Brent Turvey, o modelo ou técnica do Perfil Criminal pode ter por base duas categorias de raciocínio: o dedutivo e o indutivo (Garrido, 2007, citado por Soeiro, 2009; Girod, 2004). Estes dois métodos de análise de informação resultam do trabalho desenvolvido pelo FBI, que impulsionou uma metodologia dedutiva na elaboração dos Perfis Criminais e da IP (Canter, 1995) que, por oposição, fomentou uma linha de trabalho de natureza indutiva (Soeiro, 2009).

1.6.1. Perfis Dedutivos vs. Perfis Indutivos

Através do seu trabalho, Canter (1995) define uma nova metodologia na elaboração dos Perfis Criminais, que estabelece o processo inferencial, não apenas nas características gerais acerca da pessoa a partir do seu comportamento em particular, mas também na construção de teorias psicológicas que irão mostrar o comportamento e a sua variação (Canter, 2004; Soeiro, 2009). Segundo Canter (1995), o processo inferencial no qual o trabalho do FBI se baseia é adquirido apenas através das entrevistas com os ofensores e pelas suas próprias experiências na investigação de muitos crimes, faltando uma ponte que estabeleça uma relação estruturada entre o crime e as características do ofensor. Assim, as teorias psicológicas definem um conjunto de regras que têm como função ajudar na construção de elos entre as variáveis da acção criminal e as características de personalidade do ofensor violento e demonstrar que realmente existe correlação entre a acção e as características do ofensor (Canter, 2004).

Na sua tentativa de definir o processo dos perfis, Pinizzotto e Finkel (1990) chamaram-lhe um processo inferencial, que resumiram em cinco fases (Verde & Nurra, 2010):

1. Avaliação do tipo de acto criminal;
2. Análise detalhada da cena de crime;
3. Estudo da vítima e do seu ambiente e dos suspeitos;
4. Estudo dos possíveis motivos de cada suspeito;
5. Elaboração do perfil.

De acordo com estes autores, a actividade dos Perfis Criminais decorre do “o quê”, passando para o “porquê” e termina com a inferência do “quem”. No entanto, e de acordo com Alison, Bennell, Mokros e Ormerod (2002), esta prática é problemática, pois não é claro como um profissional se move de um ponto para o outro... além disso, os profissionais geralmente não especificam em que princípio (comportamental, correlacional ou psicológico) se baseiam (se algum) (p.120) (Verde & Nurra, 2010).

De acordo com Kocsis e Palermo (2006), a distinção entre perfis dedutivos e indutivos é baseada meramente em conceitos filosóficos que não compreendem a complexidade, acima e além da dedução e indução, da mente humana, que não funciona da mesma maneira. Estes autores têm razão quando se trata de avaliar o que acontece na mente de um indivíduo praticante, mas não quando é uma questão de reflexão num método científico. A cientificidade pode ser um sinalizador à volta do qual os investigadores validam as suas práticas, que bem podem ser baseadas em estatísticas e raciocínio

indutivo-dedutivo. Obviamente, isto envolve a tentativa de compreender o funcionamento da actividade a que Holmes & Holmes (2002) chamam de Arte; Palermo concorda, ao mesmo tempo afirmando com Kocsis, que “no entanto, deve esforçar-se para tornar-se uma Ciência” (Kocsis & Palermo, 2006, p. 339, citado por Verde & Nurra, 2010).

1.6.1.1. Perfis Dedutivos

Na perspectiva de Turvey, o Perfil Dedutivo reporta-se a “um método forense baseado em evidências, orientado para o processo, de raciocínio investigativo sobre o padrão de comportamento de um ofensor em particular”, ou seja, assenta no estudo exaustivo da cena do crime e das evidências físicas (recolhidas pelos técnicos forenses) e psicológicas (comportamentos dos agressores) (Girod, 2004). Neste sentido, o papel da vitimologia é essencial, uma vez que, quanto mais se conhece a vítima, mais fidedigno será o conhecimento acerca do crime (Holmes & Holmes, 1996, citado por Soeiro, 2009; Holmes & Holmes, 2009).

Muito poucos autores entram em qualquer detalhe a respeito da natureza concreta da actividade dos profissionais ou explica como os investigadores podem mover-se da análise da cena de crime para a construção de um perfil. Turvey (1999) dá-nos uma das melhores descrições conhecidas, que é mais detalhada do que a prevista por Douglas *et al.* (1986, citado por Verde & Nurra, 2010). De acordo com Turvey, estudar os elementos físicos da cena de crime permite que o comportamento do ofensor seja reconstruído e constitui um modo de narrativa simples que usa a lógica e precisão das ciências empíricas; é a partir de tais “certezas” que ele rotula a sua versão de perfis como perfis dedutivos. O próximo passo, que conecta as características da cena de crime com os dados criminais pessoais depende da natureza e eficácia da base de dados construída pelos profissionais e, finalmente, o MO e a assinatura permitem que sejam feitas inferências, com base no conhecimento criminológico, psicológico e psiquiátrico, bem como da personalidade do ofensor e a presença de quaisquer doenças mentais (Verde & Nurra, 2010).

Assim, Turvey (1999) propõe um método, que ele define como dedutivo, no qual certas conclusões são baseadas em certas premissas e são elaboradas para começar pelas Ciências Forenses – a sua técnica é chamada BEA (*Behavior Evidence Analysis*). Segundo ele o método dedutivo é autêntico, cujos procedimentos geram conclusões certas, dado que as premissas são certas. O problema é que o próprio Turvey relata que,

no que concerne às características psicológicas criminais que podem ser deduzidas da cena de crime, o investigador ou Psicólogo deve fazer uso da sua intuição e experiência (Verde & Nurra, 2010).

Segundo Canter (1995), as tipologias do FBI foram adquiridas a partir de entrevistas, fontes de informação que podem ser objecto de manipulação por parte dos ofensores. Canter critica o facto da obtenção da informação a partir da cena do crime ser ambígua, incompleta e pouco fiável, podendo, deste modo, falsear as conclusões extraídas. Neste sentido, Canter desenvolve as suas próprias tipologias, adoptando um método estatístico que considera mais rigoroso, o qual denominou de método inferencial, cujos fundamentos têm por base duas hipóteses (Canter, 1995, 2004, citado por Soeiro, 2009):

1. A primeira é a hipótese da consistência delitiva, na qual se considera que os ofensores actuam de forma consistente ao longo do tempo e em situações distintas, existindo uma estabilidade entre o modo de cometer um crime e a personalidade do ofensor. A hipótese da consistência pode ser aplicada em dois âmbitos, as interações entre o ofensor e a vítima (consistência interpessoal) e a área geográfica do crime (consistência espacial).
2. A segunda é a hipótese da consistência interpessoal, que considera que a forma como o ofensor se relaciona com a sua vítima revela como se relaciona também com outras pessoas. Este princípio da consistência concede muita informação sobre o modo como os ofensores se relacionam com as pessoas mais significativas para eles. Quer o *Modus Operandi* (modo como se comete o crime), quer os aspectos associados à cena do crime que revelam a sua motivação podem ser extraídos dessa consistência.

1.6.1.2. Perfis Indutivos

De acordo com Turvey, o Perfil Indutivo reporta-se a “um processo comparativo, correlacional e/ou estatístico assente na experiência subjectiva que é mais parecido com o desenvolvimento de síndromes psicológicas”, ou seja, assenta no simples facto de que, se determinados crimes, praticados por diferentes ofensores, são semelhantes, então os ofensores devem também partilhar traços de personalidade comuns (Girod, 2004). Segundo Turvey, trata-se de um método caracterizado pela incerteza estatística (Verde & Nurra, 2010). A vantagem deste método é a rapidez, contudo não se baseia na integração dos conhecimentos das várias áreas científicas que podem contribuir para o

estudo do comportamento criminal, pelo que se limita a considerar um conjunto de pressupostos intrínsecos à Psicologia. Neste método, o perfil é a consequência da comparação dos factores que unem e separam as cenas do crime (Garrido, 2007, citado por Soeiro, 2009).

Esta controvérsia em volta dos processos de análise na elaboração de um Perfil Criminal permite verificar que esta técnica ainda necessita de um trabalho de validação que possibilite ter um claro conhecimento da eficácia de cada tipo de método. Acerca desta problemática, Garrido (2007) menciona o método indutivo como sendo mais rápido, embora revele menor exactidão que o dedutivo. De acordo com o autor, as comparações efectuadas a partir de tipologias devem ser sempre secundárias à interpretação correcta dos comportamentos que podem ser deduzidos a partir da análise da cena do crime. Canter (1995, 2004), por sua vez, relata que o ideal é a adopção de uma metodologia mista, dando, todavia, uma maior ênfase à inferência. A utilização dos conhecimentos da Psicologia acerca da personalidade dos ofensores facilita a elaboração de deduções relevantes, mas convém também apelar à obtenção de informação indutiva, mediante o conhecimento de outros casos ou outras cenas de crime (Soeiro, 2009).

II. VALIDADE DOS PERFIS CRIMINAIS COMO TÉCNICA FORENSE

Os Perfis Criminais conjugam a prática de interpretar o comportamento, a personalidade e as características demográficas de um criminoso baseadas em evidências da cena do crime (Douglas, Ressler, Burgess, & Hartman, 1986; Hicks & Sales, 2006). Essa prática tem sido utilizada pelos agentes da polícia de todo o mundo, apesar de não haver nenhuma evidência científica convincente de que é fiável, válido ou útil (Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin, e Cullen, 2007). De facto, há poucos estudos que empiricamente verificam a exactidão dos Perfis Criminais (Kocsis, Hayes & Irwin, 2002; Snook, Cullen, Bennell, Taylor, & Gendreau, 2008).

A questão da validade do perfil da cena de crime assume diferentes formas dependendo do contexto. A partir do ponto de vista legal, não há necessidade de esperar por garantias de que o perfil em geral é um processo válido, enquanto não houver alternativas mais promissoras e enquanto o processo é utilizado com cautela. Do ponto de vista científico e social, há uma necessidade de validar perfis, não apenas para cada um dos objectivos individuais para os quais ela é usada, mas também para cada tipo de crime. Como uma estratégia investigadora, é claro, pode começar-se por tentar estabelecer a validade do processo para a sua utilização principal e, em seguida, o foco depois de seu uso prolongado (Homant & Kennedy, 1998).

O principal problema é a falta de um critério objectivo para testar uma amostra de perfis reais. Holmes (1989) referiu que menos de metade dos casos tinham sido resolvidos. Mesmo quando a identidade do criminoso é inequivocamente determinada, ainda há um grande elemento subjectivo nas decisões de como a pessoa se encaixa no perfil. Se um perfil é razoavelmente preciso, é mais provável conduzir a uma demora, criando uma impressão falsamente positiva do perfil de precisão para aqueles que podem ser avaliados (Homant & Kennedy, 1998).

A estratégia de investigação para analisar perfis tem sido a de usar uma abordagem mais fraccionada (por exemplo, olhar para as relações entre os tipos de criminosos conhecidos e as suas cenas de crime). O grande problema é que o conjunto de instrumentos adequados é relativamente pequeno e, provavelmente, não é muito expressiva da população de tais ofensores (Homant & Kennedy, 1998).

Poucos são os estudos que têm explorado a exactidão dos perfis de forma empírica (Kocsis, Hayes & Irwin, 2002; Kocsis, Hayes, Irwin & Nunn, 2000, citado por Kocsis & Hayes, 2004). Estes estudos indicam que as pessoas parecem diferir na sua capacidade de descrever com exactidão o perpetrador de um crime quando o investigador tem a informação em sua posse (Kocsis & Hayes, 2004).

Apesar da aparente falta de evidência empírica para sustentar a sua validade, é importante explicar o crescimento dos perfis. Há, possivelmente, três grandes factores que geralmente têm contribuído para esta situação:

1. O primeiro factor diz respeito à ficção dos *media* em torno da técnica (Harris, 1985, 1986, 1999, citado por Kocsis, 2003, 2006). Essas representações são raramente precisas e muitas vezes apresentam uma expectativa favorável para a técnica, embora fantasiosa.
2. O segundo factor é que, diferentemente da maioria das outras técnicas psicológicas, os perfis têm sido desenvolvidos e utilizados por agentes da polícia. De facto, dada a posição comum do perfil como um instrumento de investigação (Holmes & Holmes, 1996; Vorpapel, 1982, citado por Kocsis, 2003, 2006) e não como uma forma regular de provas legais, por si só, a técnica muitas vezes escapa ao tipo de controlo judicial de outras formas de Medicina Legal e as provas são frequentemente submetidas como parte do processo de justiça criminal (Ormerod, 1999, citado por Kocsis, 2003, 2006).
3. O terceiro factor diz respeito a uma razão circunstancial e um tanto circular que é o facto de que, por vezes, os Profissionais são obrigados a fornecer alguma argumentação para as suas práticas (Kocsis, 2003, 2006).

Além da preocupação com a precisão dos argumentos invocados por Kocsis (2003a), também surgem várias preocupações gerais relativas à validade das suas descobertas. Em particular, questiona-se o grau em que os resultados externamente apresentados por Kocsis são válidos, já que o facto de que o processo de investigação que utiliza nos seus estudos é, como ele próprio refere, "artificial" (Kocsis, 2003a, p. 139). Entretanto, embora ciente desses problemas, Kocsis (2003a) chega a conclusões que muitas vezes não são devidamente agradáveis à luz das questões de validade (Bennell, Jones, Taylor, & Snook, 2006).

Segundo Kocsis (2003a), os Profissionais empregam abordagens muito diversas (que vão, por exemplo, desde uma dependência de ideias psicodinâmicas ao uso de comportamento das tipologias) e provenientes de diferentes países, tais como o Reino

Unido, os Estados Unidos e a Austrália. Além disso, determinados perfis não têm qualquer direito de execução (Kocsis, 2004), criando motivos para questionar em que medida os resultados são generalizados para a maioria dos profissionais (pelo menos na América do Norte) que têm experiência da aplicação da lei (Bennell, Jones, Taylor, & Snook, 2006).

Uma revisão da literatura mostra que a técnica dos Perfis Criminais tem alcançado o reconhecimento sem precedentes, apesar de uma clara falta de evidência empírica criminológica apoiar a sua validade e suposições. Três factores podem ter contribuído para esta situação (Kocsis, 2003; Kocsis & Hayes, 2004; Kocsis & Heller, 2004; Kocsis & Middledorp, 2004, citado por Beauregard, Lussier & Proulx, 2007):

1. Primeiramente, uma enorme ênfase dos *media* em torno da técnica.
2. Em segundo lugar, o facto de que o perfil tem sido desenvolvido e utilizado por agentes da polícia, que podem estar relutantes em permitir o controlo independente das suas práticas.
3. Em terceiro lugar, uma lógica circular que demonstra o rigor e a validade do ofensor através de perfis, do seu uso continuado e a procura por agentes da polícia.

O trabalho de Kocsis (Kocsis, 1997, 2003; 2006; Kocsis, Hayes & Irwin, 2002; Kocsis, Irwin, Hayes & Nunn, 2000, citado por Beauregard, Lussier & Proulx, 2007) e Pinizzotto (Pinizzotto, 1984; Pinizzotto & Finkel, 1990, citado por Beauregard, Lussier & Proulx, 2007) representa a melhor tentativa de testar empiricamente a validade dos Perfis Criminais. Conclusões destes estudos tendem a apoiar a validade da técnica, mostrando, por exemplo, que produz previsões de perfis mais precisas (por exemplo, os atributos não físicos do ofensor, os dados da cena do crime e do comportamento delinquente antes, durante e após o crime) de um ofensor desconhecido, em comparação com outros grupos (por exemplo, os detectives, estudantes universitários e médiuns). Entretanto, poucos estudos têm examinado os pressupostos subjacentes à técnica de Perfis Criminais. Menos ainda têm sido investigadas essas suposições em termos de ofensores sexuais de mulheres (Beauregard, Lussier & Proulx, 2007).

2.1. Ciência vs. Arte

Os defensores dos perfis são normalmente cautelosos nas suas reivindicações realçando, por exemplo, que o processo é mais uma arte que uma ciência e insinuando que o perfil deve ser limitado aos casos que apresentam psicopatologia grave (Gebert, 1990, p. 492; McCann, 1992, p. 476; Pinizzotto, 1984, p. 33, citado por Homant & Kennedy, 1998) e para o qual existe um banco de dados suficientes de criminosos conhecidos de casos anteriores idênticos. Essa cautela parece limitar perfis principalmente para violações em série e homicídios em série, porém, os perfis parecem ser alargados a casos de violação ou homicídio simples, bem como incêndio, explosão e ameaças de diversos tipos (Homant & Kennedy, 1998).

Alguns observadores dos perfis nos EUA podem afirmar que a arte ou a ciência dos perfis pelo FBI, apesar de significativos e importantes, não progrediram desde o seu desenvolvimento dos tipos associal desorganizado e não social organizado até ao final dos anos 70 (Egger, 1999).

A arte dos perfis depende do conhecimento acumulado através da experiência investigativa. A ciência dos perfis assenta em dois fundamentos (Cook & Hinman, 1999):

1. Ciência forense básica (análise de pingos de sangue, análise de fibras, reconstrução da cena de crime e evidência da autópsia);
2. Pesquisa comportamental empírica (identifica as tipologias do ofensor, relaciona comportamentos criminais com identificadores de suspeitos e determina bases de dados).

Uma abordagem importante para a construção de Perfis Criminais é a adoptada pelo FBI, que garante que a experiência na investigação de crimes é necessária para um indivíduo ser um profissional eficaz. Nesta perspectiva sobre o perfil de crimes violentos permanece a ideia de que Perfis Criminais equivalem mais a uma arte do que uma ciência (Kocsis, 2003).

Os Agentes Especiais da Academia do FBI enfatizaram uma abordagem objectiva baseada na experiência de investigações criminais, ainda que esta prática só se tornasse conhecida quando começaram a publicar relatórios dos procedimentos que usavam (Ressler, et al., 1988, citado por Canter, 2004). Tal como Hazelwood, Ressler, Depue e Douglas (1987) deixaram bem claro, o ponto de vista destes agentes do FBI era de que os Psicólogos bem sucedidos são experientes em investigações criminais e possuem o

senso comum, intuição e capacidade para isolar os seus sentimentos sobre o crime, o criminoso e a vítima. Eles têm a capacidade de avaliar analiticamente o comportamento exibido num crime e pensar muito mais como um criminoso (Hazelwood *et al.*, 1987, p. 148, citado por Canter, 2004).

Com isto, torna-se evidente que Hazelwood e os seus colegas não viram uma base forte de investigação nas suas actividades. Eles viram as competências como distintivas do profissional e, não sendo o produto da ciência social sistemática, não é, portanto, de surpreender que muitos investigadores tenham encontrado lacunas no trabalho destes Agentes do FBI. Por exemplo, Coleman e Norris (2000), Alison e Canter (1999) e Muller (2000), todos chamaram a atenção para a modificação da teoria psicológica estabelecida nas ideias destes Agentes, a fragilidade das suas metodologias e a falta de quaisquer dados empíricos persuasivos para as suas exposições (Canter, 2004).

Com a avaliação da literatura dos Perfis Criminais, era esperado que as conclusões dessa análise fossem uma contribuição útil relativamente à situação dos Perfis Criminais como "arte" (baseada na experiência e intuição) ou "ciência" (baseada em pesquisas empíricas que origina hipóteses falseáveis), e, finalmente, falar da sua utilidade como um instrumento de investigação criminal (Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin, & Cullen, 2007).

É razoável esperar que os anos de educação e treino dos Psicólogos sejam valorizados na aplicação da lei na sua tentativa de resolver crimes difíceis e hediondos. Mas, por si só, um perfil não resolve nenhum crime. É apenas uma de muitas ferramentas forenses que deveria ser utilizada na investigação de um crime (Holmes & Holmes, 2009).

Existem algumas regras discretas para aderir nos perfis de um caso criminal difícil. Eles são, no entanto, auxiliados por conhecimento adquirido da experiência dos Psicólogos no sistema de justiça criminal e da sua familiaridade com conceitos relevantes na Psicologia, Psiquiatria, Criminologia e Sociologia. Além disso, o Psicólogo é auxiliado de forma intuitiva no processo dos perfis. Ou seja, ele desenvolve um sentido para o crime. Esta é a dimensão da arte. Fontes não profissionais raramente têm a mistura de competências essenciais para perfis eficientes (Holmes & Holmes, 2009).

Segundo Holmes e Holmes (1996), a construção deste instrumento é, antes de mais, uma arte, pois a sua construção é feita a partir de meros processos inferenciais acerca de uma provável evolução psicológica do ofensor violento (Holmes & Holmes, 2009; Soeiro, 2009).

Do meu ponto de vista, a técnica dos Perfis Criminais é, sem dúvida, uma Arte, pois envolve automaticamente um trabalho de intuição dos profissionais envolvidos. Além disso, não deixa de se aliar à Ciência, no que remete para questões de recolha de dados na cena de um crime.

2.2. Exactidão/Precisão dos Perfis Criminais

Hazelwood, Ressler, Depue e Douglas (1995) descreveram diversas capacidades que consideraram necessárias para a criação de perfis eficazes, entre eles, sendo uma compreensão da mente criminosa, a experiência de investigação, a capacidade de pensar de forma lógica e objectiva. Kocsis *et al.* (2000) foram os primeiros a examinar empiricamente como essas capacidades se relacionam com a precisão de um Perfil Criminal construído com base em provas e informações sobre o crime real (Kocsis, Hayes & Irwin, 2002).

Kocsis *et al.* (2000) compararam a precisão dos Perfis Criminais construídos para o autor de um homicídio fornecidas pelos membros de cada um dos diversos grupos de participantes que representaram as competências identificadas por Hazelwood *et al.* (1995). Esses grupos incluíram Psicólogos para apreciar a mente criminosa, polícias para a experiência de investigação, estudantes universitários de Biologia para a capacidade de pensar logicamente e de forma objectiva e psíquicos auto-declarados para a intuição. Eles também obtiveram perfis de um grupo de cinco perfis profissionais. A cada um foi dada a informação detalhada sobre o caso que o detective tinha antes de o suspeito ser identificado e capturado (como fotografias do corpo da vítima, um esquema da cena do crime, relatório de Balística da Polícia Científica, relatório pós-morte de um patologista e assim por diante). Após a prova, os participantes responderam a um questionário com 33 itens de escolha múltipla. Uma vez que o caso já havia sido resolvido, as respostas correctas já eram conhecidas, permitindo assim um objectivo na medida de precisão do perfil. Não foram fornecidas quaisquer informações sobre o caso aos entrevistados no grupo de controlo, tendo sido convidados a responder ao questionário sem nada saberem, excepto que de um homicídio se tratava. Isto possibilitou a análise da exactidão dos quatro grupos de comparação tendo obtido a precisão por sorte ou por simples conhecimento do estereótipo social do homicídio (Kocsis, Hayes & Irwin, 2002).

Neste estudo, os perfis superaram tanto o grupo de controlo como os outros quatro grupos, dando algumas evidências científicas, embora limitada para a alegação de que

as capacidades dos profissionais podem ser úteis para as investigações da polícia. O mais importante neste estudo, entretanto, é a conclusão de que a polícia não era mais precisa do que qualquer outro, excepto a quem não foi dada nenhuma informação sobre o caso (Kocsis, Hayes & Irwin, 2002).

No presente estudo, a exactidão de quatro grupos distintos de policiais foi contemplada. Primeiro, participou um grupo de detectives da polícia que possuía experiência em investigações criminais. Em segundo lugar, foi recrutado um grupo de detectives que se especializou na investigação do homicídio. Em terceiro lugar, uma amostra de detectives estagiários que possuía experiência significativa em funções gerais de polícia, mas apenas uma quantidade de experiência em investigações criminais foi obtida. Finalmente, uma amostra de recratas da polícia foi também utilizada. Este grupo representa os indivíduos que possuem um interesse profissional no comportamento criminoso, mas pouca experiência ou educação, excepto, possivelmente, o conhecimento comum (Kocsis, Hayes & Irwin, 2002).

Os intervenientes, sendo estudantes de Ciências, são susceptíveis de ser altamente analíticos nas suas capacidades de pensamento, pelo que o desempenho deste grupo nos dá um meio de examinar a exactidão de um perfil originado apenas pelo pensamento através da informação analítica, sem qualquer formação específica ou experiência em investigação policial (Kocsis, Hayes & Irwin, 2002).

Há uma crença crescente de que os perfis podem prever com precisão e consistência as características de um criminoso baseadas em evidências da cena do crime. Essa crença é evidente a partir do facto de que os Perfis Criminais estão a tornar-se uma técnica de investigação prevalente, que as opiniões positivas dos perfis têm sido comunicados na literatura e que os profissionais da polícia e da saúde mental dão apoio à utilização dos Perfis Criminais. Essa crença é ilusória, pois uma análise crítica da investigação sobre os Perfis Criminais demonstrou que o campo carece de fundamentação teórica e suporte empírico. Propôs-se que a crença em tal prática pseudo-científica é devida a uma interacção entre as informações das pessoas que recebem os Perfis Criminais e da forma como eles processam essas informações (Snook, Cullen, Bennell, Taylor & Gendreau, 2008).

De acordo com Lilienfeld (2005), há pelo menos três razões para que os investigadores conduzam uma adequada avaliação científica das práticas que actualmente têm falta de apoio científico (Snook, Cullen, Bennell, Taylor & Gendreau, 2008):

1. Em primeiro lugar, a técnica dos Perfis Criminais pode realmente funcionar. Como Lilienfeld defendeu, há créditos extraordinários que podem ser mostrados e que, por conterem um núcleo de verdade, não devem ser automaticamente rejeitados.
2. Em segundo lugar, as pessoas merecem ter uma visão precisa dos Perfis Criminais e, como tal, a realização e divulgação da investigação científica é o melhor método para garantir que isso ocorra.
3. Em terceiro lugar, o efeito nas investigações policiais é desconhecido, sendo a investigação capaz de determinar se estes efeitos são positivos ou negativos.

Os autores adiantam que os profissionais da polícia podem alegar falta de tempo para esperar por provas científicas de investigação dos Perfis Criminais, pois têm que usar algo que os assista nas suas investigações. Essa refutação é justificável, mas, de acordo com Lilienfeld, é provável que cause tensão entre aqueles que são cépticos sobre a teoria dos Perfis Criminais e os que acreditam que esta pode contribuir para uma investigação. Atendendo a que se passaram mais de 50 anos de prática da teoria dos Perfis Criminais sem que houvesse uma avaliação científica rigorosa, é altura de colocar o peso dos Psicólogos para trás e provar a sua palavra (Snook, Cullen, Bennell, Taylor & Gendreau, 2008).

2.3. Recomendações

2.3.1. Recomendações Relacionadas com a Exactidão/Precisão

É importante analisar a relação do desempenho do grupo para determinar se os indivíduos responsáveis pelos Perfis Criminais na nossa sociedade são, na verdade, profissionais. No entanto, é tão importante, se não mais, estabelecer o sucesso dos perfis em termos absolutos, assim que os agentes da polícia possam tomar decisões informadas sobre o papel dos Perfis Criminais nas suas investigações (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006).

2.3.2. Recomendações Relacionadas com as Competências

A recomendação de Bennell *et al.* (2006) e, talvez a mais importante, é que os participantes sejam avaliados para as diversas competências discutidas por Kocsis. Isto é crucial se quaisquer conclusões convincentes devem ser elaboradas a partir deste corpo

de pesquisa. Para resolver este problema, diversas questões requerem atenção. Em primeiro lugar, as diversas competências que Kocsis tentou analisar, de forma que não deixa dúvidas quanto à construção do que está a ser medido. Uma vez desenvolvidas essas definições pode proceder-se à avaliação dos participantes, se possuem essas capacidades e, em caso afirmativo, em que medida (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006).

Para avaliar algumas das capacidades que Kocsis e seus colegas avistam como importantes, podem ser utilizados procedimentos de avaliação existentes. Para outras capacidades, como uma valorização da mente criminosa, os procedimentos de avaliação têm de ser desenvolvidos (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006).

2.3.3. Recomendações Relacionadas com a Validade

Se a futura pesquisa nesta área está a ser traduzida em políticas e práticas de utilização, a validade dos resultados da investigação deve ser melhorada. Nesse sentido, a primeira recomendação prende-se com o tamanho da amostra. Conforme mencionado anteriormente, o número de perfis amostrados por Kocsis em investigações é pequeno e não representativo de perfis em geral. Assim, cada tentativa deve ser feita no futuro, para convencer mais Psicólogos a participar em tais pesquisas. Para tal, os Psicólogos terão de perceber o valor de participar nestes estudos e ver as experiências como um reflexo justo da sua profissão. Muitas das mudanças seguidamente recomendadas podem ajudar nessa capacidade (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006).

Há uma série de mudanças que podem ser feitas com o procedimento de recolha de dados utilizados por Kocsis e seus colegas para aumentar a validade dos resultados futuros. Primeiro, os participantes devem exigir a construção de perfis escritos, cuja exactidão deve ter o mesmo peso para os perfis de escolha múltipla que agora são vulgarmente utilizados por Kocsis. Em segundo lugar, cada tentativa deve ser feita para garantir que todos os participantes são testados sob as mesmas condições, com especial atenção para o tempo em que os participantes são distribuídos para completar a tarefa. Se não for possível testar os Psicólogos em virtude de limitações logísticas, devem considerar-se os ensaios de cada participante por e-mail. Por fim, os pesquisadores devem reconsiderar o valor permitindo que os participantes façam perguntas durante o período de testes. Se o perfil for tipicamente conduzido de forma colaborativa é

importante assegurar que estas condições são aproximadas na investigação (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006).

2.4. O Futuro dos Perfis Criminais

O prosseguimento da investigação empírica sobre a validade dos perfis é, sem dúvida justificativo (Kocsis, 2003, 2006).

Com base nas críticas por parte dos autores relativamente ao programa de investigação de Kocsis, são elaboradas uma série de recomendações que poderão permitir estudos futuros nesta área, a fim de produzir resultados mais úteis e ampliáveis (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006).

A falibilidade, a conhecida ou potencial taxa de erro e a revisão de pares aparentam ser os três principais pontos ou testes da decisão de Daubert (1993). A falibilidade refere-se à questão de testar hipóteses, isto é, testar uma falsa hipótese para determinar se as demonstrações de explicação científica são capazes de testes empíricos. As taxas de erro remeteriam para a percentagem de erro nos cálculos ou previsões da ciência (Egger, 1999).

Nos últimos anos o computador tem tido um papel muito importante, pelo que têm sido feitas tentativas para informatizar o processo dos perfis de ofensores; no entanto, muito poucos têm tido sucesso. Possivelmente o programa com maior sucesso a nível informático no processo dos perfis tem sido o desenvolvimento do SPBSS (*Surrey Police Behavioral Science Section*) da BADMAN (*Behavioral Analysis Data Management Autoindexing Networking System*). Esta aplicação de sistemas, apesar de inicialmente criada para crimes de abuso sexual, serve para lidar com uma ampla gama de crimes (Egger, 1999).

A Academia também pode contribuir para os Perfis Criminais em, pelo menos, duas formas. A primeira, reconhecida por Dern *et al.* (Snook, Taylor, Gendreau & Bennell (2009), é que pode fornecer teorias testadas e evidências para orientar a prática. Assim, Snook *et al.* (2009) recomendaram a Dern e seus colegas um método que contém mecanismos de controlo de qualidade que representam “uma abordagem altamente bem sucedida e altamente estimada” (p. 1086) e que tem um foco em competências relevantes através de um programa de treino padronizado nacionalmente. Deste modo,

Snook, Taylor, Gendreau & Bennell (2009) aplaudem qualquer tentativa de treinar os profissionais para melhores práticas e para avaliar essas práticas.

Chegando ao cerne da questão: segundo Snook *et al.* (2009) são necessárias provas de que os Perfis Criminais funcionem; caso contrário, o campo dos Perfis Criminais tão propensos à moda de hoje em dia terá outro destino que envolve processos sofisticados e complexos. Snook *et al.* (2009) encorajaram fortemente Dern *et al.* (2009) a publicar dados que ilustrassem a eficácia da sua formação e resultados dos “dados adquiridos empiricamente” (p. 1086), pelo que Dern *et al.* descreveram continuamente como avaliar a fiabilidade dos seus métodos (Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009).

A outra contribuição da Academia visa fornecer um conjunto de métodos que irão facilitar a realização de testes e o desenvolvimento de técnicas. Embora Dern *et al.* (2009) estejam indubitavelmente correctos ao sugerir que “avaliando cientificamente a actual aplicação dos métodos de análise de um caso prático no trabalho da polícia será sempre uma tarefa difícil” (p. 1086), esta é uma declaração inquietante para Snook *et al.* (2009). Os avanços nas Ciências Sociais significam que os processos complexos podem ser avaliados: as técnicas etnográficas podem avaliar a fiabilidade do processo (Morley, Ball & Ormerod, 2006, citado por Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009); as técnicas estatísticas podem testar a exactidão de inferências (Taylor, Bennell & Snook, 2002, citado por Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009); e os métodos baseados em análise de conteúdo podem avaliar o rigor da informação (Alison, Smith, Eastman & Rainbow, 2003, citado por Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009).

Tal como a “arte” dos Perfis Criminais tem melhorado, também o futuro dos perfis está a tornar-se cada vez mais promissor. Devemos sempre ter em conta que os Perfis Criminais, sendo eles apenas uma ferramenta, por si só, nunca resolveram um crime (Holmes & Holmes, 2009).

A revolução dos computadores está a ter uma dramática influência no sistema de justiça criminal. Hoje em dia, os computadores são utilizados para rastrear crimes e criminosos, pelo que os Perfis Criminais parecem ser a próxima tarefa. Assim, a arte humana dos perfis pode sempre beneficiar com a celeridade e a exactidão da análise que a tecnologia do computador represente (Holmes & Holmes, 2009).

III. CRÍTICAS/LIMITAÇÕES DOS PERFIS CRIMINAIS

Embora muita literatura tenha surgido para enaltecer o mérito dos Perfis Criminais, os exames empiricamente orientados pela técnica num contexto académico permanecem escassos (Oleson, 1996; Wilson, Lincoln & Kocsis, 1997, citado por Kocsis, Heller & Try, 2003). Infelizmente, uma grande porção de material que discute a técnica dos perfis envolve relatos anedóticos e, muitas vezes, autobiográficos que tipicamente aparecem em verdadeiras novelas do crime (Douglas & Oleshaker, 1996; Ressler & Schachtman, 1992, citado por Kocsis, Heller & Try, 2003). Outra fonte popular de material consiste em revistas de aplicação da lei (Douglas & Burgess, 1986, citado por Kocsis, Heller & Try, 2003) e os relatórios internos dos autores da polícia (Copson, 1995, citado por Kocsis, Heller & Try, 2003) encontrados em publicações de revistas académicas, que são raramente sujeitos ao rigor da revisão por pares. Mesmo em tais meios académicos, uma grande porção de material que visa a crítica dos perfis carece de base empírica e é predominantemente conjectural por natureza (Dietz, 1985; Douglas, Ressler, Burgess & Hartman, 1986; Hormant & Kennedy, 1998, citado por Kocsis, Heller & Try, 2003).

Numerosas críticas têm sido movidas contra a técnica dos Perfis Criminais de hoje em dia. Estas críticas têm focado entre o instinto e procedimentos científicos adoptados pelo Profissional, que podem influenciar a completa validação do processo científico. De facto, muitas publicações de perfis que descrevem em detalhe a aplicação das técnicas tem tomado a forma de artigos de revistas em vez de um trabalho científico sistemático e, por esta razão, eles são difíceis de avaliar de um ponto de vista científico (Dodwin, 2001, citado por Strano, 2004). A maioria dos livros publicados de assassinos em série têm sido escritos por autores que nunca sequer falaram com um homicida e a maioria das histórias de técnicas de perfis publicadas têm sido escritas por autores que nunca sequer estiveram numa cena de crime; a maioria do conhecimento real da técnica dos perfis permanece na bagagem cultural transmitida ao longo dos anos de um Profissional para outro e principalmente entre escolas de polícia nos EUA. Toda a organização teórica tem construído bases de dados que não têm sido publicadas e/ou oferecidas para análise pela comunidade científica internacional. A aplicação de um ponto de vista psicodinâmico para a maioria dos perfis de ofensores, embora subjacente o papel dos vários significados psicológicos que o acto homicida assume para o ofensor, não dá uma figura completa de um ofensor (Strano, 2004).

Alguns criminologistas, principalmente Europeus, manifestaram um elevado grau de cepticismo sobre a utilidade dos Perfis Criminais como suporte à investigação. Fazer generalizações no campo da investigação é altamente arriscado, porque todos os ofensores são únicos, em personalidade e padrões de comportamento. Deste ponto de vista, os Perfis Criminais, embora às vezes muito úteis, deveriam ser sempre considerados como hipóteses de trabalho e não como uma solução (Palermo, 2002, citado por Strano, 2004). De facto, os perfis não fornecem a identidade específica de um ofensor desconhecido (Douglas, 1995 citado por Strano, 2004).

Como já foi dito anteriormente, até agora, o uso dos perfis tem sido aplicado apenas em crimes em série e violentos, particularmente crimes sexuais em série. A maioria destes crimes é caracterizada por uma relação de familiaridade entre o ofensor e a vítima e muitas vezes acontece dentro da família, em casais ou gangs. Estes eventos são provavelmente únicos na carreira criminal do ofensor e, excepto em alguns casos extremamente raros e em situações particulares, o investigador não terá outra hipótese de elaborar um perfil. Além disso, as técnicas tradicionais dos perfis necessitam de mais do que um evento criminal, o que é especialmente verdade se nos reportarmos aos chamados perfis geográficos formulados por Psicólogos tais como Canter e Larkin (1993) e Godwin (2001), que necessitam de, pelo menos, cinco cenas de crime para começar a análise. Obviamente, isto não seria possível em crimes únicos e eliminaria a aplicação do perfil deles (Strano, 2004).

Apesar de elogiarem Kocsis e seus colegas para fazer algumas perguntas pertinentes sobre as capacidades dos perfis e o desenvolvimento a longo prazo do programa de pesquisa para explorar essas questões, Bennell, Jones, Taylor & Snook (2006) também têm várias preocupações conceituais com a pesquisa. Alguns dos problemas mais graves referem-se à consistência da sua medida de precisão, aos preconceitos nos seus métodos de análise, à falta de avaliação das competências, bem como à validade do seu procedimento de recolha de dados. Com base nestes e outros assuntos relacionados, afirmam que é prematuro aceitar a interpretação dos actuais dados oferecidos por Kocsis (2003a). Espera-se, assim, que futuros estudos sejam realizados nesta área, acreditando que algumas destas recomendações permitam a recolha de dados mais úteis e divulgáveis (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006).

Como a prevalência dos Perfis Criminais tem aumentado ao longo das últimas três décadas, tem havido um concomitante aumento do volume de literatura sobre o tema. Revisões da literatura dos Perfis Criminais têm frequentemente exposto a sua história de

desenvolvimento e vários autores têm descrito abordagens que utilizam perfis e têm comentado sobre a necessidade de futuras pesquisas (Egger, 1999; Grubin, 1995; Homant & Kennedy, 1998; Muller, 2000, Wilson et al., 1997, citado por Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin & Cullen, 2007). Como consequência, os leitores podem estar inclinados a acreditar que os Perfis Criminais são uma valiosa adição ao repertório do padrão de investigação e a atenção dos *media* pode também contribuir para essa crença. Como tal, é oportuna uma análise crítica dos Perfis Criminais na actualidade (Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin & Cullen, 2007).

Snook, Cullen, Bennell, Taylor e Gendreau (2008) questionaram a base científica dos Perfis Criminais e deram uma explicação sobre como as pessoas se enganam em pensar que é mais eficaz do que o que a investigação sugere. Na sua resposta, Dern, Dern, Horn & Horn (2009) desafiaram algumas das conclusões provisórias de Snook *et al.* e delinearam uma “prática altamente complexa e cientificamente bem fundamentada dos perfis criminais” (p. 1086) conhecida como análise de casos de comportamento (Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009).

Dern *et al.* estão correctos em clarificar que os Perfis Criminais podem envolver tarefas de investigação não incluídas na definição operacional de Snook *et al.* (2008). Tal como referido por Alison, Goodwill, Almond, van der Heuvel e Winter, os Perfis Criminais podem englobar entrevistas, estratégias dos *media*, priorizando recursos, declaração de análise de validação e assim por diante, o desenvolvimento de que parcialmente se baseia em teoria e investigação em Ciências Sociais. Como tal, devemos estar cientes de que muitas práticas dos Perfis Criminais pelo mundo fora continuam a ter falhas desta riqueza (Hicks & Sales, 2006, citado por Snook, Taylor, Gendreau & Bennell, 2009).

Através de estudos estatísticos, o trabalho de Canter (1995) pretende mostrar que essa consistência é um princípio ou uma premissa que relaciona a cena do crime e o *Modus Operandi* com as características dos ofensores, dados biográficos e antecedentes criminais. Demonstra, assim, a importância da inferência na técnica do Perfil Criminal, ou seja, os indivíduos que cometem determinados actos (cena do crime) tendem a ter determinadas características. A sua crítica à técnica do FBI está relacionada com o facto desta utilizar tipologias e inferências que não são suportadas por estudos estatísticos apropriados e empíricos (Soeiro, 2009).

Os perfis, ao terem os seus inícios nos trabalhos de Arthur Conan Doyle, foram retratados como o resultado da capacidade lógica particular do detective, inato de origem e amador por natureza. Foram subsequentemente propostos como método científico de

pesquisa através da construção de teorias e métodos que trabalham fora das relações entre actos criminais e recursos comportamentais daqueles que os cometem, através da formulação de hipóteses que pode ser provada ou desmentida (Holmes & De Burger, 1988, citado por Verde & Nurra, 2010).

Conceitos particulares foram formulados deste ponto de vista: o *MO* do criminoso, compreendendo todas as acções realizadas pelo ofensor em cometer o crime, vai ser deduzido da cena de crime, um comportamento que é aprendido, dinâmico e continuamente envolvente (Douglas, Ressler, Burgess & Hartman, 1986; Turco, 1990; Turvey, 1999, citado por Verde & Nurra, 2010). A importância de analisar o *MO* encontra-se em *articulação*; outro aspecto importante em analisar o *MO* é a *encenação*, ou seja, alterações feitas na cena do crime pelo ofensor numa tentativa de induzir em erro os investigadores. Além disso, um conceito relevante é o da *assinatura*, significando que esses elementos presentes na cena que não são inerentes ao crime propriamente dito, mas que podem dizer muito sobre a personalidade do ofensor (Douglas *et al.*, 1986, citado por Verde & Nurra, 2010).

No entanto, na literatura há muito desacordo sobre que crimes estão melhor adequados às práticas de perfis (Crabbé, Decoene & Vertommen, 2008, citado por Verde & Nurra, 2010): crimes inexplicáveis ou cenas de crime em que elementos “maus” ou psicopatológicos podem ser solicitados (Holmes & Holmes, 1996, citado por Verde & Nurra, 2010) ou crimes em série (Douglas *et al.*, citado por Verde & Nurra, 2010) que deveriam permitir a análise de ligação a ser realizada. Crimes violentos e em série de natureza agressiva e sexual deveriam, portanto, ser melhor adequados a essas práticas. Pelo contrário, a IP afirma que outros crimes, como roubo e burla, também são passíveis de perfis (Canter, 2004, citado por Verde & Nurra, 2010).

Outra característica bem conhecida dos crimes adequados aos perfis é a sua natureza sexual. Aparte da violação, que é sexual por definição, o motivo sexual é também pensado para ter um papel importante no homicídio (Meloy, 2000, citado por Verde & Nurra, 2010). Existe uma divergência entre a IP e a CSA com respeito a esta dimensão. Canter (1994) sublinha a necessidade do assassino em controlar e subjugar a vítima, em vez do motivo sexual em sentido estrito. Egger (1998) também enfatiza a necessidade de controlo, que pode facilmente transformar a violação em homicídio. Esta posição pode, no entanto, ser reconciliada se considerarmos a afirmação de Muller (2000) de que “uma visão mais actual de ambos os homicidas em série e violação em série é de que não é sobre gratificação sexual por si só, mas antes sobre o exercício de poder e controlo da

vítima” e que a definição de *sexual* “pode ser interpretada no contexto da tentativa do assassino para controlar sexualmente e dominar a sua vítima” (pp. 244-245). O que daqui resulta é que um crime em série de natureza sexual parece ser particularmente adequado aos perfis (Verde & Nurra, 2010).

Não obstante tais limites, estudos existentes demonstram que há uma boa hipótese de prever as características ligadas às desordens de personalidade na base das características de crimes de violência sexual; neste sentido, poderíamos falar de perfis psicológicos, ou melhor, perfis psicopatológicos (Proulx, St-Yves, Guay & Ouimet, 1999, citado por Verde & Nurra, 2010).

Quase todas as pesquisas feitas sobre a validade dos perfis têm revelado uma eficácia limitada, ambas em estudos comparativos e em termos absolutos. Em estudos comparando perfis realizados por Psicólogos com perfis realizados por outras categorias, os Psicólogos realizaram-nos ligeiramente melhor do que as outras categorias, de acordo com a meta-análise realizada por Snook, Eastwood, Gendreau, Goggin e Cullen (2007), que concluíram que o melhor desempenho não significa um desempenho experiente. Não obstante, um debate considerável nos resultados de tal pesquisa entre o seu principal autor, Richard Kocsis e os autores da meta-análise (Bennell, Jones, Taylor & Snook, 2006; Kocsis, 2006; Kocsis, Middeldorp & Karpin, 2008, citado por Verde & Nurra, 2010), tais descobertas têm sido definidas pelo mesmo Kocsis como sendo apenas um “incentivo” (Kocsis & Palermo, 2006, p. 330 citado por Verde & Nurra, 2010).

Em termos absolutos, a situação é ainda pior: uma avaliação feita por Hicks e Sales (2006) dos resultados dos perfis do FBI indica que os perfis foram usados em 192 casos, dos quais apenas 88 foram resolvidos; além disso, nesses 88 casos, os perfis estavam capazes de identificar o ofensor apenas em 17% do tempo. Hicks e Sales concluíram que “os perfis eram bem sucedidos em aproximadamente 8% dos casos em que foram usados” (p. 69). Uma revisão na pesquisa dos perfis conduzida por Eastwood, Cullen, Cavanagh e Snook (2006) conclui que “a evidência empírica não suporta a validade científica das capacidades preditivas dos Psicólogos” (p. 122); outra revisão, conduzida por Snook, Cullen, Bennell, Taylor e Gendreau (2008) define os perfis como uma “ilusão”, dado que “o campo carece de fundamentação teórica e empírica de apoio” (p. 1270) (Verde & Nurra, 2010).

Os Perfis Criminais podem ser definidos como detentores de características de pessoas que cometeram tipos específicos de crimes. Snook, Canter e Bennell (2008, p. 42) apontam que, embora em anos mais recentes, as potenciais formas que um perfil pode

tomar e os modos em que podem ser usados na investigação criminal expandiram para a prioridade de recursos, gestão de processos e estratégias para lidar com os *media*. O uso primário dos Perfis Criminais está em fazer inferências sobre as características dos ofensores desconhecidos. Este uso primário levanta alguma controvérsia nos Perfis Criminais quando Snook *et al.* (2008) argumentam que no processo dos perfis, a maioria das determinações feitas sobre “o criminoso” consiste em preconceitos dos investigadores, discriminações e viés. Similarmente, muitos investigadores têm apresentado um trabalho marcante que manifesta os aspectos controversos dos Perfis Criminais (Harcourt, 2007; Marshall & Alison, 2007; Mokros & Alison, 2002, citado por Içli, Seydiogullary, Tatlidil, Çoban & Süeroglu, 2010).

A crítica mais sistemática sobre desenvolver um Perfil Criminal tem sido feita por Harcourt (2007), que sugere que este tipo de trabalho causa discriminação e oportunidades desiguais na sociedade. Harcourt sustenta a ideia de que as pessoas pertencentes a grupos e etnia desfavorecidos não têm opção senão cometer crimes, logo, os Perfis Criminais resultam paradoxalmente de altas taxas de criminalidade. Em segundo lugar, a única fonte de dados elaborada para o desenvolvimento de Perfis Criminais são os criminosos apanhados em flagrante ou capturados; outros criminosos que não poderiam ser apanhados são excluídos. Por último, Harcourt argumenta que o conhecimento técnico psicológico e sociológico dos Perfis Criminais é arbitrariamente ditado pelo sistema de lei e justiça (Harcourt, 2007, pp. 2-3, citado por Içli, Seydiogullary, Tatlidil, Çoban & Süeroglu, 2010).

Quem é responsável pelos Perfis Criminais é outra questão, que está aberta a debate. Uma das perspectivas é que os perfis devem ser a área de especialização dos profissionais de investigação. No entanto, a exposição de Kocsis das descobertas da CAP são opostas a esta ideia (Kocsis, 2006, p. 460, citado por Içli, Seydiogullary, Tatlidil, Çoban & Süeroglu, 2010). As suas descobertas têm levado o estudo dos perfis para o nível seguinte. As teorias criminológicas existentes tendem a focar, quer no desenvolvimento de ofensores ou na comissão de ofensores e não faz o tipo de previsões detalhadas que poderiam ser úteis para resolver crimes de forma detalhada. No entanto, o seu ponto de vista traz juntamente investigação de académicos e profissionais que examinam o uso, a aplicação e o valor desta forma de perfis, a partir de uma gama de perspectivas multidisciplinares (Kocsis, Middledorp & Karpin, 2008, citado por Içli, Seydiogullary, Tatlidil, Çoban & Süeroglu, 2010).

Apesar do trabalho inicial desenvolvido pelo FBI ser uma das metodologias mais difundidas e de ter sido responsável por esta técnica ser introduzida como um instrumento de apoio ao trabalho da polícia de investigação criminal, autores como Kocsis (2006) relatam que não deve ser atribuído ao FBI a criação deste tipo de técnica, salientando a importância do impacto da abordagem de Avaliação e Diagnóstico (Soeiro, 2009).

No que concerne ao trabalho desenvolvido pelo FBI, o Dr. Ronald M. Holmes discorda de Turvey, dizendo que a teoria do comportamento desorganizado associal e organizado não social é “particularmente útil” para os Psicólogos (Holmes, p. 43, citado por Girod, 2004), tendo sido alvo de crítica por parte de outros autores.

Nem toda a gente concorda que os Perfis Criminais são um benefício na aplicação da lei (Jenkins, 1994, citado por Holmes & Holmes, 2009). De facto, nem todos os crimes são susceptíveis de um processo de perfis (Holmes & Holmes, 2009).

IV. CONCLUSÃO

A construção de um Perfil Criminal é uma técnica de investigação evolutiva que tem como base as Ciências Humanas e Comportamentais, tais como a Psicologia, a Psicopatologia, a Psiquiatria Forense e a Vitimologia, devendo ter em conta, também, a experiência profissional dos polícias que estão no “terreno”. O ponto fulcral desta técnica passa por determinar a exactidão da predição das características de um ofensor desconhecido.

Dern *et al.* (2009) levantaram uma série de questões importantes sobre os argumentos que Snook *et al.* (2008) apresentaram sobre o estado dos Perfis Criminais em todo o mundo. Snook *et al.* (2008) vão, naturalmente, continuar cépticos (não cínicos) sobre o seu pedido de que os Perfis Criminais são uma das técnicas eficazes até que os dados comprovem a eficácia da sua abordagem. Este cepticismo e a crença num processo científico indutivo em vez de dedutivo vem de ensaios e falhas em outras áreas de análise de casos profissionais.

A técnica dos Perfis Criminais apresenta hoje um crescente interesse na comunidade científica. Este impacto promoveu o desenvolvimento de uma série de trabalhos que transformaram uma abordagem de natureza empírica e pouco sistematizada numa técnica de Psicologia Forense associada às necessidades da investigação criminal e de outros contextos profissionais que lidam com o contexto da criminalidade complexa. Assim, um trabalho que começou por ser um apoio da Psicologia Clínica e da Psiquiatria à Polícia de Investigação Criminal, nas situações em que os crimes eram pouco usuais e não apresentavam motivação aparente, evoluiu para uma abordagem sistematizada, com o objectivo de ajudar a Polícia de Investigação Criminal na análise de cenas de crimes violentos ou em série, no sentido de promover indicadores que permitam a identificação de características que melhor definem o ofensor associado a um contexto criminal.

O aspecto científico dos perfis parece estar bem servido de um número de estudos que têm produzido uma série de taxonomias para diferentes tipos de comportamentos e ofensores. No entanto, a literatura é muitas vezes calma sobre como essas categorias devem ser sistematicamente interpretadas e aplicadas às circunstâncias com a finalidade

de elaborar um perfil. E, neste sentido, houve uma evolução da dimensão na arte dos perfis.

É possível perceber que existem diferentes abordagens que caracterizam a fase científica da execução dos Perfis Criminais. No entanto, a construção desta técnica, não obstante as simplificações de certas teorias, é claramente uma arte complexa e delicada.

Os esforços no sentido de relacionar o conhecimento de Psiquiatria, Psicologia e Criminologia e a experiência clínica com os Perfis Criminais tem sido conhecido como Avaliação e Diagnóstico (DE) e em muitos aspectos representa indiscutivelmente a mais comum e acessível abordagem de perfis de crimes violentos.

Esta DE serviu para inspirar o desenvolvimento de outra abordagem aos perfis, agora geralmente chamada *Criminal Investigative Analysis* (CIA), trabalho desenvolvido pela Unidade de Ciência Comportamental (BSU) do FBI. Apesar de inspirados nos esforços da DE, os investigadores do FBI estavam insatisfeitos com as perspectivas clínicas/tratamento dessa DE. Em conformidade, a CIA começou a desenvolver um método de perfis criado especificamente para as necessidades da aplicação da lei pessoal na investigação de crimes violentos e tentou desenvolver um método pragmático para os Perfis Criminais, em particular, que seria facilmente acessível e compreensível para o pessoal da polícia. O trabalho desenvolvido pela CIA representa um ponto de partida importante para o desenvolvimento desta ferramenta, ao operacionalizar uma análise dedutiva da cena de um crime violento.

A notória insatisfação com as tipologias da CIA levou a uma outra abordagem – a Psicologia Investigativa (IP) que procurou aproximar-se do conceito de perfis a partir de uma forte base metodológica indicativa de práticas de investigação comuns às Ciências Sociais.

A forma como cada uma das abordagens procura estabelecer uma relação com a perspectiva científica é diferente. Assim, as tipologias criminais desenvolvidas pela IP são concebidas a partir de um conjunto de modelos teóricos de natureza psicológica, cuja função é estabelecer uma relação entre as características do ofensor e os aspectos que caracterizam a cena do crime, integrando, segundo Canter, uma disciplina específica da Psicologia.

Outra ideia de pensamento recente que pode ser vista como uma abordagem aos perfis é a *Behavior Evidence Analysis* (BEA), embora com algumas limitações significativas em

descrevê-la como uma abordagem distinta dos perfis, colocando a hipótese de que é possível um método de análise.

Em semelhança com todas as outras abordagens de perfis, pelo volume e metodologia empregue nos estudos, Kocsis tomou também o impulso e desenvolveu a sua abordagem, a que deu o nome de Acção do Perfil Criminal (CAP). Os perfis representam essencialmente uma técnica psicológica baseada nos conhecimentos da Psicologia Forense. Difere da CIA, no sentido de que esta requer os perfis como uma técnica investigativa mais dentro do corpo do conhecimento e domínio da aplicação da lei e difere da IP, que requer que os perfis evoluam de tal forma que a sua conceptualização seja digna de formar ela própria uma disciplina de Psicologia.

Esta perspectiva definida por Kocsis parece ser aquela que melhor define esta área de trabalho, que ainda hoje possui uma forte componente empírica. Sendo possível identificar um conjunto de trabalhos científicos, esta técnica necessita ainda de ser submetida a um complexo processo de validação, com o propósito de definir qual a capacidade preditiva desta técnica, tendo presentes as diversas abordagens, o que implica testar a validade das tipologias produzidas por cada uma delas.

É nas abordagens da IP e do CAP que surge uma maior tentativa de estabelecer uma relação entre os conhecimentos das áreas da Psicologia, da Psicologia Forense e da Psiquiatria e os processos de elaboração de um Perfil Criminal.

O percurso de desenvolvimento da técnica dos Perfis Criminais, apesar de requerer um trabalho sistematizado de estudo da eficácia de cada uma das metodologias, permite considerar que as tipologias obtidas são importantes, não apenas para a intervenção nos casos de crimes não resolvidos, mas também, de uma forma mais global, para caracterizar a complexidade de cada tipo de crime violento. Este contributo dado pelas tipologias permite orientar os profissionais que lidam com a realidade criminal, quer numa óptica de prever características, quer numa perspectiva de intervenção neste tipo de contexto.

Em suma, e em minha modesta opinião, aparte das críticas apresentadas, os Perfis Criminais são nem mais, nem menos do que uma técnica baseada especialmente na Psicologia Forense. Deste modo, e embora seja evidente a forte necessidade de passar por um processo de validação complexo, cuja finalidade é procurar definir a sua capacidade preditiva, o recurso à técnica forense dos Perfis Criminais constitui uma mais

valia para os profissionais da Investigação Criminal que lidam, particularmente, com o contexto da criminalidade violenta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Beauregard, E., Lussier, P., & Proulx, J. (2007). Criminal propensity and criminal opportunity: An investigation of crime scene behaviors of sexual aggressors of women. In R. N. Kocsis (Ed.), *Criminal profiling: International theory, research, and practice* (pp. 89-113). Totowa, NJ: Humana Press.
- Bennell, C., Jones, N. J., Taylor, P. J., & Snook, B. (2006). Validities and abilities in criminal profiling: A critique of the studies conducted by Richard Kocsis and his colleagues. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 50(3), 344-360.
- Bull, R., Cooke, C., Hatcher, R., Woodhams, J., Bilby, C., & Grant, T. (2006). *Criminal psychology: A beginner's guide*. Oxford: Oneworld Publications.
- Canter, D. (2004). Offender profiling and investigative psychology. *Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling*, 1, 1-15.
- Canter, D. V., Alison, L. J., Alison, E., & Wentink, N. (2004). The organized/disorganized typology of serial murder: Mith or model? *Psychology, Public Policy, and Law*, 3, 293-320.
- Cook, P. E., & Hinman, D. L. (1999). Criminal profiling: Science and art. *Journal of Contemporary of Criminal Justice*, 15(3), 230-241.
- Correia, E., Lucas, S., & Lamia, A. (2007). Profiling: Uma técnica auxiliar de investigação criminal. *Análise Psicológica*, 4, 595-601.
- Davis, J. A. (1999). Criminal personality profiling and crime scene assessment: A contemporary investigative tool to assist law enforcement public safety. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 15(3), 291-301.
- Dowden, C., Bennell, C., & Bloomfield, S. (2007). Advances in offender profiling: A systematic review of the profiling literature published over the past three decades. *Journal of Police Criminal Psychology*, 22, 44-56.

- Eastwood, J., Cullen, R. M., Kavanagh, J. M., & Snook, B. (2006). A review of the validity of criminal profiling. *The Canadian Journal of Police & Security Services*, 4(2,3), 118-124.
- Egger, S. A. (1999). Psychological profiling: Past, present, and future. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 15(3), 242-261.
- Girod, R. J. (2004). *Profiling the criminal mind: Behavioral science and criminal investigative analysis*. Lincoln, NE: Universe, Inc.
- Godwin, G. M. (2001). *Criminal psychology and forensic technology: A collaborative approach to effective profiling*. Florida: CRC Press LLC.
- Godwin, M. (2002). Reliability, validity, and utility of criminal profiling typologies. *Journal of Police and Criminal Psychology*, 17(1), 1-18.
- Goodwill, A. M., Alison, L. J., & Beech, A. R. (2009). What works in offender profiling? A comparison of typological, thematic, and multivariate models. *Behavioral Sciences and the Law*, 27, 507-529.
- Guerra, R., & Soeiro, C. B. (2009). O crime de violação: Tipologias e a técnica dos perfis criminais. *Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova*, 4, 35-48.
- Holmes, R. M., & Holmes, S. T. (2009). *Profiling violent crimes: An investigative tool*. California: SAGE Publications, Inc..
- Homant, R. J., & Kennedy, D. B. (1998). Psychological aspects of crime scene profiling: Validity research. *Criminal Justice and Behavior*, 25(3), 319-343.
- Içli, T. G., Seydiogullary, I., Tatlidil, H., Çoban, S., Sever, H., & Süeroglu, Ü. (2010). Profiling property criminals in Turkey. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 54(4), 640-655.
- Keppel, R. D., & Walter, R. (1999). Profiling killers: A revised classification model for understanding sexual murder. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 43(4), 417-437.
- Kocsis, R. N. (2003). An empirical assessment of content in criminal psychological profiles. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 47(1), 37-46.

- Kocsis, R. N. (2003). Criminal psychological profiling: Validities and abilities. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 47(2), 126-144.
- Kocsis, R. N. (2006). *Criminal profiling: Principles and practice*. Totowa, NJ: Humana Press.
- Kocsis, R. N. (2006). Validities and abilities in criminal profiling: The dilemma for David Canter's investigative psychology. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 50(4), 458-477.
- Kocsis, R. N. (2007). *Criminal profiling: International theory, research, and practice*. Totowa, NJ: Humana Press.
- Kocsis, R. N., Cooksey, R. W., & Irwin, H. J. (2002). Psychological profiling of offender characteristics from crime behaviors in serial rape offences. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 46(2), 144-169.
- Kocsis, R. N., Cooksey, R. W., & Irwin, H. J. (2002). Psychological profiling of sexual murders: An empirical model. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 46(5), 532-554.
- Kocsis, R. N., Hayes, A. F., & Irwin, H. J. (2002). Investigative experience and accuracy in psychological profiling of a violent crime. *Journal of Interpersonal Violence*, 17(8), 811-823.
- Kocsis, R. N., Heller, G. Z., & Try A. (2003). Visual versus narrative case material: The impact on criminal psychological profiling. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 47(6), 664-676.
- Kocsis, R. N., Middledorp, J., & Try, A. C. (2005). Cognitive processes in criminal profile construction: A preliminary study. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 49(6), 662, 681.
- Muller, D. A. (2000). Criminal profiling: Real science or just wishful thinking? *Homicide Studies*, 4(3), 234-264.
- Snook, B., Cullen, R. M., Bennell, C., Taylor, P. J., & Gendreau, P. (2008). The criminal profiling illusion: what's behind the smoke and mirrors? *Criminal Justice and Behavior*, 35(10), 1257-1276.

- Snook, B., Eastwood, J., Gendreau, P., Goggin, C., & Cullen, R. M. (2007). Taking stock of criminal profiling: A narrative review and meta-analysis. *Criminal Justice and Behavior, 34*(4), 437-453.
- Snook, B., Gendreau, P., Bennell, C., & Taylor, P. J. (2008). Criminal profiling. *Skeptic, 14*(2), 36-41.
- Snook, B., Taylor, P. J., Gendreau, P., & Bennell, C. (2009). On the need for scientific experimentation in the criminal profiling field: A reply to Dern and colleagues. *Criminal Justice and Behavior, 36*(10), 1091-1094.
- Soeiro, C. (2009). Os perfis criminais: Contornos e aplicabilidade de uma técnica forense. *Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova, 4*, 1-12.
- Soeiro, C. B. (2009). Perfis criminais e crime de abuso sexual de crianças. *Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova, 4*, 49-63.
- Strano, M. (2004). A neural network applied to criminal psychological profiling: An Italian initiative. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, 48*(4), 495-503.
- Torres, A. N., Boccaccini, M. T., & Miller, H. A. (2006). Perceptions of the validity and utility of criminal profiling among forensic psychologists and psychiatrists. *Professional Psychology: Research and Practice, 37*(1), 51-58.
- Verde, A., & Nurra, A. (2010). Criminal profiling as a plotting activity based on abductive processes. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, 54*(5), 829-849.